



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 27 de julho de 2009.  
**LEI Nº 6.546**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 128/2009 de autoria da Vereadora Otávia Tenório. Institui a campanha de esclarecimento aos pais, alunos e professores acerca do crime de pedofilia junto às escolas públicas municipais e privadas no âmbito do Município de Guarulhos, e dá outras providências. O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO COMBATE À PEDOFILIA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, junto às escolas públicas municipais e privadas, estabelecidas no

âmbito do Município de Guarulhos, voltadas ao esclarecimento e aperfeiçoamento no conhecimento dos crimes relacionados com a pedofilia.

**Art. 2º** Serão ministradas palestras às Associações de Pais e Mestres, aos pais e alunos das escolas, esclarecendo o tema, bem como serão ministrados seminários e treinamento aos professores e funcionários do ensino fundamental, prevenindo os envolvidos, na identificação e denúncia do ato ilícito.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de julho de 2009.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

## DECRETO Nº 26641

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.605.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 477/09; **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.605.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinco mil reais), suplementar às dotações constantes do Anexo Único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 26641

DOTAÇÃO	AÇÃO	SUPLEMENTA R\$	REDUZ R\$
0310.0412200332.127.01.110000.319016	Apoio às Instituições e Entidades	40.000,00	0,00
0310.0618200282.092.01.110000.319016	Manutenção de Ações de Defesa Civil	20.000,00	0,00
0410.0412200112.109.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	1.400.000,00	0,00
0410.0412200112.109.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	300.000,00	0,00
0410.0412200112.109.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	180.000,00	0,00
0410.0412500112.041.01.110000.319016	Licenciamento e Controle Urbano	60.000,00	0,00
0610.0206200132.044.01.110000.319016	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	12.000,00	0,00
0610.0206200132.045.01.110000.319016	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	16.500,00	0,00
0610.0212200132.109.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	60.000,00	0,00
0791.1030100022.005.01.310000.319004	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	750.000,00	0,00
0910.1512200321.042.01.110000.319013	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	60.000,00	0,00
0910.1512200321.042.01.110000.319016	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	5.000,00	0,00
0910.1512200332.099.01.110000.319011	Administração da Unidade	1.000.000,00	0,00
0910.1512200332.099.01.110000.319013	Administração da Unidade	400.000,00	0,00
0910.1512200332.099.01.110000.319016	Administração da Unidade	160.000,00	0,00
0910.1545100142.046.01.110000.319016	Manutenção de Infra-Estrutura e Obras Complementares	100.000,00	0,00
0910.1545200152.051.01.110000.319016	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	40.000,00	0,00
1010.1512200162.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	40.000,00	0,00
1010.1545200162.055.01.110000.319016	Educação para a Mobilidade	4.500,00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	700.000,00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	135.000,00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	20.000,00	0,00
1210.1312200192.109.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	15.000,00	0,00
1210.1339100192.062.01.110000.319013	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	3.000,00	0,00
1210.1339200192.061.01.110000.319016	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	45.000,00	0,00
1310.1133300202.063.01.110000.319016	Qualificação para o Trabalho	6.000,00	0,00
1410.2712200222.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	85.000,00	0,00
1410.2781100222.067.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	30.000,00	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.319016	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	30.000,00	0,00
1610.0812200332.127.01.110000.319011	Apoio às Instituições e Entidades	80.000,00	0,00
1610.0812200332.127.01.110000.319013	Apoio às Instituições e Entidades	30.000,00	0,00
1610.0824400242.074.01.110000.319013	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	50.000,00	0,00
1810.1854100272.090.01.110000.319016	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	50.000,00	0,00
1810.1854100272.091.01.110000.319016	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	200.000,00	0,00
1810.1854200272.089.01.110000.319016	Fiscalização e Preservação Ambiental	30.000,00	0,00
2010.0612200282.109.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	1.000.000,00	0,00
2010.0612200282.109.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	320.000,00	0,00
2010.0612200282.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	190.000,00	0,00
2010.0618100282.093.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	700.000,00	0,00
2110.1612200292.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	30.000,00	0,00
2210.1545100112.040.01.110000.319011	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	160.000,00	0,00
2210.1545100112.040.01.110000.319013	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	25.000,00	0,00
2210.1545100112.040.01.110000.319016	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	4.000,00	0,00
2610.0824400252.128.01.110000.319016	Igualdade de Gênero e Raça	10.000,00	0,00
2710.0824400252.079.01.110000.319113	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	9.000,00	0,00
0210.0412200332.099.01.110000.319011	Administração da Unidade	0,00	168.500,00
0210.0412200332.108.01.110000.319011	Serviços do Cerimonial	0,00	249.500,00
0210.0412200332.108.01.110000.319013	Serviços do Cerimonial	0,00	80.000,00
0310.0412400102.036.01.110000.319011	Controles Internos	0,00	80.000,00
0310.0618200282.092.01.110000.319013	Manutenção de Ações de Defesa Civil	0,00	1.198.000,00
0410.0412500112.041.01.110000.319011	Licenciamento e Controle Urbano	0,00	575.000,00
0410.0412500112.041.01.110000.319013	Licenciamento e Controle Urbano	0,00	130.000,00
0510.0412200122.109.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	0,00	170.000,00

## DECRETOS

Em, 27 de Julho de 2009.  
**DECRETO Nº 26638**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 718.450,54. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 576 /2009;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 718.450,54 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400242.074.05.500003.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	250.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.339036	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	218.450,54
1692.0824400242.074.05.500003.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>718.450,54</b>

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 26639

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.115.125,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 481/2009;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.115.125,00 (um milhão, cento e quinze mil, cento e vinte e cinco reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.100800.339039	Administração da Unidade	307.625,00
8210.1712200332.103.04.100800.449052	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	7.500,00
8210.1751200352.113.04.100800.319016	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.115.125,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200352.113.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.115.125,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.115.125,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 26640

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.774.120,49.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2009;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.774.120,49 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100051.006.05.220001.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	581.459,76
0810.1236500051.007.05.220001.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	2.192.660,73
<b>TOTAL</b>		<b>2.774.120,49</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.019.05.220001.339036	Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	1.387.060,25
0810.1236500062.020.05.210001.339036	Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil	1.387.060,24
<b>TOTAL</b>		<b>2.774.120,49</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



de 18,13m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 206,19m<sup>2</sup> (duzentos e seis metros e dezenove decímetros quadrados) de terreno".

**Art 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 26650

Declara de utilidade pública para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Estrada do Sacramento, Lote P122/P123, Loteamento/Bairro: Vila Maria de Lourdes/Pimentas, Inscrição Cadastral nº 103.01.50.0600.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Cia Desen. Hab. Urb. SP-CDHU e outro, destinada para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 16950/09, desta Prefeitura a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.648,4743 e E=356.926,9303; desse ponto segue com AZ=180°53'46" por uma distância de 11,84m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=90°49'35" por uma distância de 29,98m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=347°02'21" por uma distância de 10,55m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha sinuosa pela margem do córrego por uma distância de 31,52m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 244,80m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados) de terreno".*

**Art 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 26651

Declara de utilidade pública para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Estrada do Sacramento, Lote P115, Loteamento/Bairro: Vila Maria de Lourdes/Pimentas, Inscrição Cadastral nº 103.01.50.0197.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Carlos Fatte Amadeo e outros, destinada para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 16952/09, desta Prefeitura a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.608,5507 e E=357.314,0175; desse ponto segue com AZ= 167°48'31" por uma distância de 6,79m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=51°09'51" por uma distância de 5,08m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 54°48'45" por uma distância de 45,22m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ= 348°12'22" por uma distância de 4,23m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha sinuosa pela margem do córrego por uma distância de 49,48m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 204,24m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados) de terreno".*

**Art 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 26652

Declara de utilidade pública para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Estrada do Sacramento, Lote P116, Loteamento/Bairro: Vila Maria de Lourdes/Pimentas, Inscrição Cadastral nº 103.01.50.0244.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Ricardo Niccarato Villarinho, destinada para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 16954/09,

desta Prefeitura a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.567,5558 e E=357.256,4654; desse ponto segue com AZ= 168°05'16" por uma distância de 3,34m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=61°34'11" por uma distância de 46,78m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ= 48°10'25" por uma distância de 23,02m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ= 347°48'31" por uma distância de 6,79m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha sinuosa pela margem do córrego por uma distância de 71,00m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 365,04m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e cinco metros e quatro decímetros quadrados) de terreno".*

**Art 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 26653

Declara de utilidade pública para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Estrada do Sacramento, Lote P110, Loteamento/Bairro: Vila Maria de Lourdes/Pimentas, Inscrição Cadastral nº 103.01.50.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à José de Franca da Camara, destinada para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 16956/09, desta Prefeitura a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.672,6826 e E=357.549,6073; desse ponto segue com AZ=178°01'25" por uma distância de 3,08m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=103°15'08" por uma distância de 60,70m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ= 12°37'28" por uma distância de 3,29m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à esquerda em linha sinuosa pela margem do córrego por uma distância de 61,67m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 176,23m<sup>2</sup> (cento e setenta e seis metros e vinte e três decímetros quadrados) de terreno".*

**Art 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 26654

Declara de utilidade pública para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Estrada do Sacramento, Lote P-111, Loteamento/Bairro: Vila Maria de Lourdes/Pimentas, Inscrição Cadastral nº 103.01.50.0025.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à José de Franca da Camara, destinada para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 16956/09, desta Prefeitura a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.675,5270 e E=357.487,1830; desse ponto segue com AZ= 168°38'01" por uma distância de 3,18m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=82°45'29" por uma distância de 5,35m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 90°11'09" por uma distância de 24,86m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 92°54'12" por uma distância de 19,68m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 101°16'11" por uma distância de 12,32m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ= 358°01'25" por uma distância de 3,08m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha sinuosa pela margem do córrego por uma distância de 62,71m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 187,79m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados) de terreno".*

**Art 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 26655

Declara de utilidade pública para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Estrada do Sacramento, Lote P/114, Loteamento/Bairro: Vila Maria de Lourdes/Pimentas, Inscrição Cadastral nº 103.01.50.0151.00.000-1, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à José de Franca da Camara e Maria Pilar A. da Camara, destinada para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 16950/09, desta Prefeitura a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.635,3019 e E=357.355,5078; desse ponto segue com AZ=168°12'22" por uma distância de 4,23m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=66°24'05" por uma distância de 47,16m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=348°18'28" por uma distância de 11,74m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha sinuosa pela margem do córrego por uma distância de 50,61m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 253,68m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados) de terreno".*

**Art 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 26656

Declara de utilidade pública para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Seis, Lotes P/16, Quadra 11, Loteamento/Bairro: Sítio São Francisco/Pimentas, Inscrição Cadastral nº 103.12.28.2069.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Miriam Moraes, destinada para Implantação de Coletor Tronco, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 22784/09, desta Prefeitura a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.405.183,7600 e E=357.406,3540; desse ponto segue com AZ= 69°55'24" por uma distância de 21,59m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita com AZ=75°18'58" por uma distância de 18,30m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue em AZ= 174°28'54" por uma distância de 3,04m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita com AZ=255°19'04" por uma distância de 36,72m, onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=275°50'39" por uma distância de 2,77m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 95,61m<sup>2</sup> (noventa e cinco metros e sessenta e um decímetros quadrados) de terreno".*

**Art 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 26657

Declara de utilidade pública para Implantação de Estação Elevatória de Esgoto, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3150, Loteamento/Bairro: Pimentas, Inscrição Cadastral nº 122.45.82.0001.00.000-0, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Ind. e Com. Metalúrgica Atlas, destinada para Implantação de Estação Elevatória de Esgoto, com a finalidade de dar continuidade ao projeto de tratamento de esgotos no Município, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 23722/09, desta Prefeitura a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.403.488,6040 e E=354.724,4684; desse ponto segue com AZ=259°25'41" por uma distância de 15,00m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita com AZ=349°19'05" por uma distância de 9,26m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue em AZ=79°30'34" por uma distância de 11,85m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita com AZ=131°24'07" por uma distância de 5,15m, onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=169°25'41" por uma distância*

*de 5,18m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 132,37m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados) de terreno".*

**Art 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 27 de Julho de 2009.

#### PORTARIA Nº 2132/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 2309/2009;

#### RESOLVE:

1 - **NOMEAR** representantes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guarulhos, instituído pelo Decreto Municipal nº 26.426, de 28 de maio de 2009, conforme seguem:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Titular:** Antonio Carlos de Almeida

**Suplente:** Viviane Alves Machado

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Titular:** Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

**Suplente:** Ana Lúcia Rodrigues Esteves

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Titular:** Yutaka Kanbe

**Suplente:** Eldon Luiz Fiorin

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Titular:** Alencar Santana Braga

**Suplente:** José Carlos Cândido

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Titular:** Lindemberg Bonancim Thomé Junior

**Suplente:** Ana Carolina Amaral Kratz

**SECRETARIA DE OBRAS**

**Titular:** Maria Helena Ribeiro

**Suplente:** Carlos Eduardo Moreira

**SECRETARIA DO TRABALHO**

**Titular:** Maria Helena Gonçalves

**Suplente:** Luciano Felinto da Silva

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**Titular:** Celso Masson

**Suplente:** Cláudio Attili

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SUBSEÇÃO GUARULHOS**

**Titular:** Airtton Trevisan

**Suplente:** José Pedro Chebatt Júnior

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE GUARULHOS - ASSEAG**

**Titular:** José Joaquim Pinto da Silva

**Suplente:** Sergio Mario Costa e Silva

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO - CREA - REGIONAL GUARULHOS**

**Titular:** Flávio Geradine Naressi

**Suplente:** Carlos Ferreira da Silva

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS - ACE**

**Titular:** Wilson José Lourenço Junior

**Suplente:** Décio Pompêo Junior

**CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP - SEÇÃO GUARULHOS**

**Titular:** Luis Carlos Teodoro

**Suplente:** Valdir S. Cerqueira

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO - SETCEP**

**Titular:** Celso Rodrigues Salgueiro Filho

**Suplente:** Altair Filadelfi Cabral

**ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE CUMBICA - ASEC**

**Titular:** Antonio Roberto Marchiori

**Suplente:** Devair Cocci Junior

**ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA DE PIMENTAS E BONSUCESSO - ACIPIB**

**Titular:** Jorge Ferro Brandão

**Suplente:** Humberto Delgado de Sousa

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS -SINCOMÉRCIO**

**Titular:** José de Oliveira Portásio

**Suplente:** Humberto Garbini

**GUARULHOS CONVENTION & VISITORS BUREAU - GCVB**

**Titular:** Marco Iannoni

**Suplente:** Antonio Rapé

**CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT - REGIONAL GUARULHOS**

**Titular:** Eduardo Teixeira Alves

**Suplente:** Márcio Augusto de Lima

**FORÇA SINDICAL REGIONAL GUARULHOS**

**Titular:** José Silva

**Suplente:** Francisco Jair de Souza Lima

**FACULDADE DE TECNOLOGIA - FATEC - UNIDADE GUARULHOS**

**Titular:** Mariluci Alves Martino

**Suplente:** Marcelo Menezes

**UNIVERSIDADE GUARULHOS - UNG**

**ESCOLA SUPERIOR PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO - ESPA**

**Titular:** Paulo Amorim Futami  
**Suplente:** Nelson de Almeida Silva  
**FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS**

**Titular:** Eduardo Marostica  
**Suplente:** Luiz Alan Pinto Lordello  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS GUARULHOS**

**Titular:** Joel D. Saade  
**Suplente:** Reinaldo Lourenço  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP - CAMPUS GUARULHOS**

**Titular:** Marcos Cezar de Freitas  
**Suplente:** José Baptista Barretto  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - AGENDE**

**Titular:** Daniele Pestelli  
**Suplente:** Jorge Alberto Taiar  
**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE - UNIDADE GUARULHOS**

**Titular:** Cristiane Rebelato  
**Suplente:** Emerson Louzada  
**SUPERINTENDÊNCIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - INFRAERO**

**Titular:** Jaime Henrique Caldas Parreira  
**Suplente:** Suzana Silvério  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**

**Titular:** Adilson Augusto Lazaro  
**Suplente:** Jair Esteves Alavase  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

**Titular:** Juvenal Francisco Loures  
**Suplente:** Vânia Maria Nunes da Silva  
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PORTARIA Nº 2133/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 10439/99;  
**RESOLVE:**

1 - Nomear nos termos do artigo 18, do Decreto Municipal nº 20.865, de 28 de fevereiro de 2000, a composição dos membros integrantes do **GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS**, conforme segue:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Antonio Carlos de Almeida - Presidente

Styvenson Noboru Koga

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Ana Sandra Moreira Viana

Eldon Luiz Fiorin

**SECRETARIA DO TRABALHO**

Luciano Felinto da Silva

Marcos Vinício Gonçalves

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Amilcar Albieri Pacheco

Moacir Américo Batanero Bérnago

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Sérgio Bragatte

Dinaísa da Silva Gabriel

**SECRETARIA DE OBRAS**

João Davi Sartor

Carlos Alberto da Silva

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Ana Rosa Neves Metram Frias

Carlos Alberto da Silva Gonçalves

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - AGENDE**

Antonio Roberto Marchiori

Wilson José Lourenço Junior

**FORÇA SINDICAL**

José Silva

**CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT**

Eduardo Teixeira Alves

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PORTARIA Nº 2134/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Caio Cesar Estanislau Fonseca** (código 41039), **Assistente Técnico de Direção III** (101-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 2135/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, a contar de 13.07.2009, do serviço público municipal, o servidor **Andre de Oliveira Santos** (código 37532), **Enfermeiro (Hospitalar)** (5840-292), lotado na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2136/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 33.478/2009,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., o servidor **Jose Wenio Italiano de Araujo** (código 32942), **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe** (5618-465), lotado na SN01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2137/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Elizabeth Teixeira Silva Ferreira** (código 8036), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2515), lotada na SAM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2138/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a contar de 24.07.2009, os efeitos da Portaria nº 1.857/2009-GP, que designou o servidor **Nivair Donizete Caldato** (código 6498), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SOSP07.

**PORTARIA Nº 2139/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 13.824/2006,

**REINTEGRA** a contar de 21.07.2009, ao serviço público municipal, a ex-servidora **Eduardo Souza da Silva** (código 24358), **Guarda Civil Municipal - 2ª Classe** (5726-4), lotado na SN01.

**PORTARIA Nº 2140/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 13.294/2004,

**REINTEGRA** a contar de 24.07.2009, ao serviço público municipal, a ex-servidora **Dulce Morato Theophilo** (código 315), **Recepcionista III** (5112-125), lotada na SC01.

**PORTARIA Nº 2141/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 853/2004,

**REINTEGRA** a partir de 03.08.2009, provisoriamente ao serviço público municipal, o ex-servidor **Antonio Junior Soares de Freitas** (código 22628), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-595), lotado na SOSP05.

**PORTARIA Nº 2142/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 921/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2009**:

**CLAS. NOME**

60º **Jose Rogério Garcia** (99)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente Social III, SQF-I, EVNU**, ref. 6 (5366), lotado na Secretaria de Habitação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Leda Maria de Lima, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2143/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 475/2009-DTDGP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1005/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento em **31.07.2009 às 9 horas**, no **Centro Municipal de Educação Adamastor (Auditório 1 B) na Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos**:

**CLAS. NOME**

144º **Vanessa Leite de Oliveira** (1670)

145º **Mara Roseli Toro** (1842)

146º **Alessandra de Almeida Lira** (1932)

147º **Lilian Granja Prada** (2003)

149º **Elissandra Gabarao Aitemari** (2115)

150º **Verônica Angélica Martins** (2164)

151º **Fernanda Gama Altoé** (2270)

152º **Danielli Attene de Almeida** (2271)

153º **Adriana Maciel Amarilla Rojas** (2272)

155º **Marysol Martinez Ramos** (2282)

156º **Priscila Varejano de Oliveira Sansoni** (2284)

159º **Cleuza de Jesus Lima** (2291)

162º **Samantha Aparecida de Souza** (2317)

163º **Juliana Sousa de Paula** (2336)

164º **Jacqueline Isis Freitas** (2346)

165º **Ana Paula Ferreira dos Santos** (2351)

166º **Alessandra Evangelista dos Santos** (2356)

168º **Marciana Ferreira de Araujo** (2393)

169º **Lilian Soares Magalhães** (2398)

173º **Suzana Carolina de Soares e Silva** (2494)

174º **Cristina Felipe Pereira** (2498)

175º **Elisângela dos Santos Silva** (2510)

176º **Edna de Jesus Gímenes** (2520)

177º **Michelle Alegre Tofoli** (2523)

178º **Camila Leticia Rodrigues** (2531)

179º **Sandra de Oliveira Sena** (2540)

180º **Nerli Tomaz Bravo do Nascimento** (2556)

182º **Paula de Moraes Simões** (2629)

183º **Antonietta Vanessa Longo** (2717)

184º **Vânia Maria Pereira Pires Ohara** (2727)

185º **Samira Saura Rodrigues** (2760)

187º **Amanda Laureano da Silva** (2863)

188º **Sharon Marcele Mariano** (2884)

189º **Renata Rodrigues Assolini** (2888)

190º **Cylmara Fernandes** (2890)

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 34 (trinta e quatro) decorrentes das dispensas de Priscila Pinheiro Kikugawa, Marisa Alves Irie Maresca, Tânia de Cássia Righetti, Priscila Barbosa da Silva, Suzana Elizabeth Leal, Ana Cristina de Oliveira, Jurandir Monte, Edvana Gomes Lima, Valdírene da Silva Nicodemos, Eliane Santos da Silva, Salette de Oliveira Vella, Eduardo Soares Lourenço Junior, Izabel Cristina Mapelli Antunes, Juliana Diamante, Isabel Maria Fernandes Amaral, Emanuele Bergamini Severini, Elaine Castilho, Sílvia Altina Neves Franca, Fabiana de Freitas, Cibele Alexandre Alves Pinheiro, Daniele Franco, Priscila Pimenta Sossai, Afranio Brandão Lima, Emilene Macedo Silva, Luzia Moniz da Camara Valerio, Daniella Martinez Pires, Maria da Penha Matias de Almeida, Fernanda Oliveira Motta, Paula Shimenne Ale Ancim de Sousa, Lucas Rafael Faccioli Rego Brandão, Ana Elena Albano Rodrigues Bonito, Ewerton Fernandes de Souza, Roodney Gomes Nazareth, Adriany Gama Avino Sena e 01 (uma) em decorrência da transferência de Carolina Costa Leandro.

**PORTARIA Nº 2144/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 475/2009-DTDGP, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1005/2008,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento em **31.07.2009, às 9:00 horas no Centro Municipal de Educação Adamastor (Auditório 1B), Av. Monteiro Lobato, nº 734 - Macedo - Guarulhos**, as servidoras abaixo relacionadas, de suas funções e lotações de origem, para as funções de **Professor de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, conforme segue:

- **Rita de Cássia Neres** (código 39269)(2093), 148º lugar,

- **Vanessa Santos Galdino** (código 32408)(2275), 154º lugar,

- **Ana Paula de Oliveira Pessoa** (código 44857)(2286), 157º lugar,

- **Camila de Oliveira** (código 41369)(2287), 158º lugar,

- **Carleide Maria Carvalho de Alencar** (código 31254)(2301), 160º lugar,

- **Joaquim Benedito dos Santos Neto** (código 44944)(2311), 161º lugar,

- **Ana Sandra Viana Diniz** (código 32731)(2383), 167º lugar,

- **Vanessa Sena de Paula** (código 43238)(2415), 170º lugar,

- **Sandra Regina Alves de Oliveira** (código 34274)(2476), 171º lugar,

- **Alzira Madalena Herrera** (código 41959)(2477), 172º lugar,

- **Maria Aparecida Teixeira Barbosa** (código 44826)(2624), 181º lugar, e

- **Renata Cordeiro Galindo** (código 34217)(2854), 186º lugar.

**Vagas:** (10) dez dispensas de Mari Stella Toffoli, Juliana Gandara, Marcileia Porciuncula dos Santos, Soraya Vasconcelos Alves Brito, Suzy Ferreira Mendes, Osmarino Nascimento dos Santos, Fabiola Martins Varejão, Audrey Matos Souza Lima, Patricia Camila da Silva e Livia Regina Bertola, 01 (uma) transferência de Claudio Alves Demetrio e 01 (um) desligamento de Wilma de Freitas Fernandes Galvão.

**PORTARIA Nº 2145/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a partir de 01.08.2009, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Aurilene Olíndina da Silva** (código 34119), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-225), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 2146/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 223/2009-SJ,

**NOMEIA**

**Sr. Gilmar Novelini;**

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC**, ref. 50 (118-72), lotado na SJ05;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 127/2009-GP, que diz respeito ao mesmo.

**PORTARIA Nº 2147/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Luiz Marcelino Vieira;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Serviços Públicos III, SQC-I, EVCC**, ref. 43 (248-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

**PORTARIA Nº 2148/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

**Sr. Alaide Cristina dos Reis;**  
**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC**, ref. 23 (108-98), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Luiz Claudio Costa Teixeira.

**PORTARIA Nº 224/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 358/2004-SA, no que diz respeito ao servidor **Joel Pedro de Oliveira** (código 31767), designado para prestar serviços junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

**PORTARIA Nº 225/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.08.2009, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**30 (trinta) para 40 (quarenta) horas**  
 Nome: **Valeria Aparecida de Paula Rocha** (código 45329)

Função: **Enfermeiro** (5840-200), SS  
 Nome: **Maria Carolina Fernandes Marino** (código 35818)

Função: **Especialista em Saúde (Assistente Social)** (5829-148), SS01

**36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas**  
 Função: **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832)

92 e o que consta do memorando nº 135/2009-SS11,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Cristiane Alves Braga** (código 40675), Enfermeiro (5840);  
**Para: Gerência em Saúde – Nível I, SQC-I, EVCC,** ref. 03 (243-7), lotada na SS09.03;  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Adriana dos Santos Oliveira.  
**PORTARIA Nº 532/2009-SG/DRA**  
O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS**

**CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 136/2009-SS11,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Ângela de Jesus Santos Vital** (código 12124), Enfermeiro (5840);  
**Para: Gerência em Saúde – Nível III, SQC-I, EVCC,** ref. 1 (245-50), lotada na SS09.00.21;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.618/2009, susstando-se em decorrência a Portaria nº 505/2008-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 533/2009-SG/DRA**  
O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 136/2009-SS11,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Andrea Aparecida de Jesus** (código 28884), Enfermeiro (5840);  
**Para: Gerência em Saúde – Nível III, SQC-I, EVCC,** ref. 1 (245-39), lotada na SS09.00.06;  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Ângela de Jesus Santos Vital.

## TELEFONES ÚTEIS

### SAÚDE

# Hospitais Públicos Municipais



**HMU**

**Hospital  
Municipal de  
Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.**

**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal  
Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do  
Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.**

**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital  
Municipal  
da Criança**

R. José Maurício,  
185 - Centro

**Tel.**

**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores **MAURICIO SEGANTIN e HILDEBRANDO FLORENCIO MENEZES** junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses.

**EDITAL DE GABARITO Nº 06/2009-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelo Edital nº. 05/2009-SAM01, para as funções de **AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III; OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III; PINTOR III; PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III; Técnico de Saúde - PROTÉSE DENTÁRIA; Técnico de Saúde - HIGIENE DENTÁRIA e TÉCNICO EM SOM III**, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1 – O gabarito de respostas corretas das Provas realizadas no dia **26/07/2009**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 459 – Centro – Guarulhos, nos dias **28, 29 e 30/07/2009**, no horário das 10h às 15h.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO**

**Nº 06/2009-SAM01**

**GABARITO – PROVAS OBJETIVAS –**

**26/07/2009**

**AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS III**

1	D	2	C	3	D	4	A	5	C
6	B	7	D	8	C	9	A	10	B
11	A	12	D	13	B	14	B	15	B
16	B	17	A	18	D	19	C	20	C
21	A	22	D	23	B	24	A	25	B
26	D	27	C	28	A	29	B	30	C
31	D	32	C	33	A	34	D	35	A
36	C	37	B	38	A	39	A	40	B
41	C	42	C	43	B	44	B	45	C
46	D	47	C	48	A	49	B	50	C

**OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III**

1	D	2	C	3	C	4	D	5	A
6	D	7	C	8	B	9	A	10	D
11	C	12	A	13	D	14	B	15	A
16	A	17	D	18	B	19	B	20	A
21	C	22	B	23	B	24	C	25	A
26	D	27	C	28	D	29	C	30	D
31	D	32	B	33	D	34	B	35	A
36	C	37	D	38	C	39	D	40	B
41	C	42	D	43	A	44	D	45	C
46	C	47	A	48	B	49	C	50	A

**PINTOR III**

1	D	2	A	3	A	4	B	5	C
6	B	7	A	8	D	9	C	10	A
11	C	12	B	13	B	14	A	15	C
16	C	17	A	18	D	19	C	20	C
21	D	22	C	23	B	24	A	25	C
26	A	27	A	28	C	29	B	30	C
31	A	32	C	33	D	34	B	35	D
36	B	37	A	38	A	39	C	40	B

**PROGRAMADOR DE AUDIO VISUAL III**

1	D	2	C	3	C	4	D	5	A
6	D	7	C	8	B	9	A	10	D
11	C	12	A	13	D	14	B	15	A
16	A	17	D	18	B	19	B	20	A
21	C	22	B	23	B	24	C	25	A
26	D	27	C	28	D	29	C	30	D
31	A	32	D	33	B	34	B	35	C
36	A	37	C	38	A	39	C	40	B
41	D	42	C	43	B	44	D	45	C
46	D	47	B	48	A	49	C	50	D

**TÉCNICO DE SAÚDE – (HIGIENE DENTÁRIA)**

1	D	2	C	3	D	4	A	5	C
6	B	7	D	8	C	9	A	10	B
11	A	12	D	13	B	14	B	15	B
16	B	17	A	18	D	19	C	20	C
21	B	22	A	23	C	24	B	25	D
26	D	27	A	28	C	29	A	30	D
31	C	32	A	33	B	34	C	35	B
36	A	37	C	38	D	39	B	40	A
41	B	42	D	43	A	44	D	45	C
46	B	47	D	48	A	49	D	50	C

**TÉCNICO DE SAÚDE – (PROTÉSE DENTÁRIA)**

1	D	2	C	3	D	4	A	5	C
6	B	7	D	8	C	9	A	10	B
11	A	12	D	13	B	14	B	15	B
16	B	17	A	18	D	19	C	20	C
21	B	22	A	23	C	24	B	25	D
26	D	27	A	28	C	29	A	30	D
31	C	32	D	33	B	34	A	35	B
36	A	37	D	38	C	39	A	40	C
41	B	42	A	43	D	44	A	45	C
46	C	47	B	48	A	49	D	50	C

**TÉCNICO EM SOM III**

1	D	2	C	3	C	4	D	5	A
6	D	7	C	8	B	9	A	10	D
11	C	12	A	13	D	14	B	15	A
16	A	17	D	18	B	19	B	20	A
21	C	22	B	23	B	24	C	25	A
26	D	27	C	28	D	29	C	30	D
31	D	32	C	33	A	34	A	35	C
36	B	37	C	38	C	39	D	40	A
41	B	42	B	43	A	44	D	45	B
46	C	47	C	48	C	49	A	50	B

**EDITAL DE GABARITO Nº 07/2009-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelo Edital nº. 06/2009-SAM01, para as funções de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GEOPROCESSAMENTO; ARQUITETO III; CIRURGIÃO DENTISTA; ENGENHEIRO**

**MECÂNICO III; ESPECIALISTA EM SAÚDE – EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA; ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA e NUTRICIONISTA III**, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1 – O gabarito de respostas corretas das Provas realizadas no dia **26/07/2009**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 459 – Centro – Guarulhos, nos dias **28, 29 e 30/07/2009**, no horário das 10h às 15h.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO**

**Nº 07/2009-SAM01**

**GABARITO – PROVAS OBJETIVAS –**

**26/07/2009**

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GEOPROCESSAMENTO**

1	D	2	C	3	D	4	A	5	C
6	B	7	D	8	C	9	A	10	B
11	C	12	B	13	D	14	A	15	B
16	C	17	A	18	C	19	B	20	D
21	D	22	D	23	D	24	A	25	A
26	C	27	C	28	D	29	B	30	A
31	B	32	A	33	D	34	B	35	A
36	A	37	C	38	A	39	B	40	C
41	A	42	C	43	A	44	D	45	B
46	A	47	A	48	B	49	A	50	D

**ARQUITETO III**

1	D	2	C	3	D	4	A	5	C
6	B	7	D	8	C	9	A	10	B
11	B	12	C	13	A	14	C	15	D
16	B	17	A	18	B	19	C	20	B
21	B	22	D	23	C	24	C	25	C
26	D	27	A	28	C	29	A	30	B
31	B	32	D	33	C	34	B	35	A
36	B	37	A	38	C	39	D	40	D
41	A	42	A	43	C	44	C	45	B
46	B	47	C	48	D	49	C	50	B

**CIRURGIÃO DENTISTA**

1	B	2	A	3	C	4	B	5	D
6	D	7	A	8	A	9	C	10	D
11	B	12	D	13	A	14	B	15	C
16	C	17	D	18	D	19	A	20	A
21	C	22	D	23	C	24	B	25	B
26	D	27	A	28	A	29	C	30	B
31	C	32	A	33	B	34	D	35	A
36	B	37	C	38	A	39	D	40	B
41	C	42	D	43	C	44	B	45	B
46	A	47	D	48	B	49	C	50	D

**ENGENHEIRO MECÂNICO III**

1	D	2	C	3	D	4	A	5	C
6	B	7	D	8	C	9	A	10	B
11	D	12	A	13	C	14	B	15	C
16	A	17	C	18	D	19	A	20	C
21	A	22	D	23	B	24	C	25	D
26	A	27	D	28	B	29	C	30	C
31	A	32	C	33	C	34	D	35	C
36	A	37	A	38	A	39	C	40	A
41	A	42	C	43	A	44	D	45	B
46	A	47	D	48	B	49	B	50	C

**ESPECIALISTA EM SAÚDE – EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA**

1	B	2	A	3	C	4	B	5	D
6	D	7	A	8	A	9	C	10	D

11	C	12	B	13	C	14	C	15	A
16	D	17	C	18	B	19	A	20	A
21	D	22	D	23	B	24	C	25	D
26	A	27	C	28	D	29	D	30	A
31	B	32	C	33	D	34	C	35	D
36	C	37	A	38	D	39	B	40	D
41	A	42	B	43	C	44	A	45	C
46	D	47	D	48	A	49	C	50	D

**ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA**

1	B	2	A	3	C	4	B	5	D
6	D	7	A	8	A	9	C	10	D
11	A	12	D	13	C	14	A	15	B
16	C	17	D	18	A	19	C	20	C
21	A	22	B	23	D	24	A	25	C
26	B	27	B	28	C	29	C	30	B
31	C	32	D	33	A	34	A	35	D
36	B	37	C	38	C	39	D	40	B
41	B	42	C	43	B	44	C	45	C
46	D	47	C	48	C	49	C	50	A

**NUTRICIONISTA III**

1	D	2	C	3	D	4	A	5	C
6	B	7	D	8	C	9	A	10	B
11	A	12	C	13	B	14	C	15	D
16	C	17	A	18	A	19	C	20	B
21	B	22	D	23	C	24	A	25	D
26	D	27	C	28	B	29	A	30	D
31	C	32	C	33	C	34	B	35	A
36	D	37	A	38	B	39	D	40	C
41	A	42	C	43	A	44	B	45	C
46	D	47	A	48	D	49	B	50	A

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA DA**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**DA PREFEITURA DE GUARULHOS**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, Roselene de Lourdes Mendes, **CONVOCA** os servidores municipais dos setores constantes dos itens 2.1 e 2.2 do presente **EDITAL** para a escolha dos representantes dos empregados nas COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) de acordo com os itens 5.

da mesa tomará as seguintes providências:

**a** - vedará a fenda de introdução de cédula na urna;  
**b** - determinará ao 1º Mesário que procederá a lavratura da ATA DE ELEIÇÃO.

12.2 - A urna permanecerá no mesmo local de votação até o início dos trabalhos de apuração.

12.3 - Havendo necessidade de prolongar a eleição por mais um, ou dois dias, será observado o disposto no item 5.2.

### 13 - DA APURAÇÃO

13.1 - A apuração começará imediatamente ao término da eleição e será executada pelos membros da mesa receptora de votos, que passarão à condição de membros da mesa apuradora de votos.

13.2 - Constatada alguma irregularidade na apuração dos votos, a mesa apuradora solicitará a presença da **Comissão Eleitoral** para acompanhar os resultados e deliberar sobre a sua validade ou seu cancelamento.

13.3 - Havendo coincidência entre o número de cédulas e o de votantes, terá início a contagem dos votos. Após o seu término será lavrada ata resumida, na qual constarão:

**a** - número de votos recebidos por candidato, em ordem decrescente;

**b** - número de votos em branco;

**c** - número de votos nulos;

**d** - total geral de votos obtidos na mesa apuradora.

### 14 - DA FISCALIZAÇÃO DA APURAÇÃO

14.1 - Qualquer candidato poderá exercer fiscalização aos trabalhos da mesa apuradora.

14.2 - O candidato poderá oferecer recurso escrito dirigido ao Presidente da mesa apuradora, se entender prejudicado na contagem de votos.

14.3 - Da decisão do Presidente da mesa caberá recurso escrito à **Comissão Eleitoral**.

### 15 - DA CONTAGEM DE VOTOS

15.1 - Serão nulas as cédulas:

**a** - que não corresponderem ao modelo oficial;

**b** - que não estiverem devidamente autenticadas;

15.2 - Serão nulos os votos:

**a** - quando forem assinalados dois ou mais quadriláteros;

**b** - quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, gerando dúvida quanto à manifestação da vontade do eleitor.

15.3 - Concluída a contagem dos votos a mesa apuradora afixará no local o boletim de apuração contendo o resultado da votação, onde serão consignados o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os votos em branco.

15.4 - O Boletim de Apuração (ATA DE ELEIÇÃO) será assinado pelo Presidente da mesa e pelos mesários.

15.5 - A segunda via do Boletim de Apuração será enviada à **Comissão Eleitoral** logo após a conclusão dos trabalhos pela mesa apuradora.

15.6 - A **Comissão Eleitoral** enviará uma cópia da **ATA DE ELEIÇÃO** à **Divisão Técnica de**

### Segurança e Saúde do Servidor (SESMT).

15.7 - Concluída a apuração, as cédulas serão acondicionadas para arquivo em volumes lacrados, que só poderão ser abertos se houver recontagem de votos

### 16 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS TITULARES E SUPLENTE

16.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares da CIPA os candidatos mais votados em cada local, na ordem decrescente de voto de acordo com a composição da CIPA referida nos itens 2.1. e 2.2

16.2 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o que contar mais tempo de serviços prestado à PMG.

16.3 - Prevalecendo o empate a preferência recairá sobre o mais idoso.

16.4 - Excetuando-se os titulares eleitos, os demais candidatos votados assumirão a condição de membros suplentes, obedecendo a ordem decrescente de votos obtidos.

16.5 - **O Presidente de cada uma das CIPAS mencionadas nos itens 2.1 e 2.2 será designado pela maior autoridade hierárquica do respectivo Setor (Coordenador, Secretário, Chefe de Divisão e Seção) dentre os respectivos indicados.**

16.6 - O Secretário da CIPA de cada setor será indicado de comum acordo pelos representantes eleitos e indicados quando da realização da primeira reunião ordinária.

### 17 - DA POSSE

17.1 - A **posse** dos representantes da CIPA ocorrerá nos dias **18/09/2009 e 25/09/2009** às 11:00h. no Auditório da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) à Rua Engº Alexandre Machado nº 234 - Vila Augusta.

### 18 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

18.1 - **Todos os servidores eleitos e indicados na condição de titulares e suplentes, deverão frequentar o TREINAMENTO PARA CIPEIROS**, com carga horária de 20 horas e currículo básico determinado pela NR5.

18.2 - O treinamento será ministrado **das 8h às 12h** pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) no auditório da sua sede, dividido em turmas, sendo sua frequência obrigatória, atendendo assim a Norma Regulamentadora vigente:

De 14 a 18/09/2009 - Sede Secretária da Saúde / SAMU / STVO / Almoxarifado Medicamentos

- Região Dutra / Trabalhadores

- Região Cantareira

- Região Fernão Dias / Dutra

### 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) com base na NR5.

19.2 - A interrupção dos trabalhos eleitorais em um setor não prejudica a eleição na sua totalidade, devendo o pleito se repetir até cinco dias após a data original de sua realização, no local em que ocorreu a paralisação.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/09-DCC P.A. Nº 33.142/09 RCS nº. 28, 29, 30 e 31/09-SE04.** Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11/08/09 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/09-DCC P.A. Nº 32.109/09 RCS nº. 101/09-SC1.** Objeto: registro de preços para prestação de serviços especializados em montagem de infra-estrutura, com disponibilização de equipamentos, para atividades e eventos no município de Guarulhos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/08/09 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/09-DCC P.A. Nº 32.967/09 RCS nº. 22, 24 e 32/09-SE04.** Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/08/09 às 08h30min.

#### LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/09-DCC P.A. Nº 22.545/09 RCS nº. 43/09-SM.** Objeto: aquisição de materiais hidráulicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/08/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/08/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/09 às 09h.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

**DLE 142/09-DCC - PA 33594/2009 - Requisição nº 80/09-SOSP04 - Objeto:** Aquisição de pia e torneiras. Início de acolhimento das propostas: 24/07/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 31/07/09 às 08H45 - Data de abertura das propostas: 31/07/09 às 08H45

**DLE 143/09-DCC - PA 33978/2009 - Requisição nº 79/09-SOSP04 - Objeto:** Aquisição de elemento vazado em cerâmica. Início de acolhimento das propostas: 28/07/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 03/08/09 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 03/08/09 às 08H15

O edital completo e quaisquer informações poderão

ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

#### REVOGAÇÃO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2009-DCC - (P.A. 29.293/2009)**

#### HOMOLOGAÇÃO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2009-DCC - (P.A. 22.084/2009)**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 225/2009-DCC - (P.A. 30.949/2009)**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 226/2009-DCC - (P.A. 30.727/2009)**

#### EXTRATO DE CONTRATOS:

**Processo:** 26.047/2009 **Pregão nº:** 172/2009

**Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

**Ata de Registro de Preços:** 010211/2009

**Compromissário Fornecedor:** JBS S/A.

**Assinatura:** 23/07/2009

02-Kg-Carne em cubos compactada, cozida e congelada-Friboi-6.000-R\$ 6,80

**Ata de Registro de Preços:** 010311/2009 **Compromissário Fornecedor:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 27/07/2009

05-Kg-Peito de frango, sem osso, congelado-Sertanejo-8.000-R\$ 7,65

**Processo:** 8.305/2009 **Pregão nº:** 032/2009

**Contratante:** P.G. **Finalidade:** Retificação e ratificação do anexo I do instrumento de Registro de preços, excluindo-se o item OUTRAS EXIGÊNCIAS

**Termo de Rerratificação:** 001-005111/2009 **Ata de Registro de Preços:** 005111/2009 **Compromissário Fornecedor:** IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. **Assinatura:** 18/06/2009

**Termo de Rerratificação:** 001-005411/2009 **Ata de Registro de Preços:** 005411/2009 **Compromissário Fornecedor:** FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. **Assinatura:** 17/06/2009

**Termo de Rerratificação:** 001-005511/2009 **Ata de Registro de Preços:** 005511/2009 **Compromissário Fornecedor:** PEFIL COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 17/06/2009

**Termo de Rerratificação:** 02-033/2006 **Contrato:** 033/2006 **Processo:** 47.227/2005 **Concorrência nº:** 007/2005 **Contratante:** P.G. **Contratada:** JAPI INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Licença de uso perpétua c/transfêrencia tecnológica e código fonte de Sistema Integrado de Saúde (SIS), multiusuário, incluindo serviços de instalação e configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico **Finalidade:** Retificação e Ratificação da(s) cláusula(s) II-item 1-PRAZO DE VIGÊNCIA do Termo de Aditamento nº 04-033/2006-DCC ao Contrato **Assinatura:** 23/07/2009

**LICITAÇÃO FRACASSADA :**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2009-DCC - (P.A. 24.198/2009)**

## TELEFONES ÚTEIS

### Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

**Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: [procon@guarulhos.sp.gov.br](mailto:procon@guarulhos.sp.gov.br)**

**(sede) - Rua Condessa Amália, 241**

**Jd. Santa Mena - Tel: 2468-0008**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica**

**Tel: 2085-5610**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -**

**Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João**

**Tel: 2229-2208/ 2229-2207**

## EMERGÊNCIAS

**POLÍCIA MILITAR**

**DEFESA CIVIL**

**SAMU**

**BOMBEIROS**

**POLÍCIA CIVIL**

**1 9 0**

**1 9 9**

**1 9 2**

**1 9 3**

**1 4 7**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

**DEPARTAMENTO DA DESPESA**

Modelo 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)**  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**
**MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**3º BIMESTRE DE 2009**

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>1.838.445.497,81</b>	<b>1.838.445.497,81</b>	<b>306.407.582,96</b>	<b>291.484.626,86</b>	<b>919.222.748,88</b>	<b>963.600.550,05</b>	<b>874.844.947,76</b>
Tributárias	420.791.679,29	420.791.679,29	70.131.946,54	56.250.645,18	210.395.839,62	223.245.789,43	197.545.889,86
Impostos	404.622.569,00	404.622.569,00	67.437.094,83	53.256.687,80	202.311.284,49	214.764.521,84	189.858.047,16
IPTU	200.564.000,00	200.564.000,00	33.427.333,33	21.913.927,42	100.281.999,99	128.445.638,03	72.118.361,97
ISSQN	136.784.648,00	136.784.648,00	22.797.441,33	22.422.506,80	68.392.323,99	63.259.580,91	73.525.067,09
ITBI	17.098.081,00	17.098.081,00	2.849.680,17	3.100.992,28	8.549.040,51	8.799.810,60	8.298.270,40
IRRF	50.175.840,00	50.175.840,00	8.362.640,00	5.819.261,30	25.087.920,00	14.259.492,30	35.916.347,70
Taxas	14.513.354,29	14.513.354,29	2.418.892,38	2.869.900,13	7.256.677,14	8.062.519,82	6.450.834,47
Contribuição de Melhoria	1.655.756,00	1.655.756,00	275.959,33	124.057,25	827.877,99	418.747,77	1.237.008,23
Contribuições	10.579.484,44	10.579.484,44	1.763.247,41	1.571.162,57	5.289.742,23	4.777.033,57	5.802.450,87
Patrimoniais	16.315.172,48	16.315.172,48	2.719.195,41	7.372.447,47	8.157.586,23	24.772.650,94	-8.457.478,46
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	216.510.926,00	216.510.926,00	36.085.154,33	34.013.910,98	108.255.462,99	100.976.638,89	115.534.287,11
Transferências Correntes	1.184.869.752,03	1.184.869.752,03	197.478.292,01	192.057.423,89	592.434.876,03	605.334.125,18	579.535.626,85
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(166.767.673,93)	(166.767.673,93)	(27.794.612,32)	(25.874.270,77)	(83.383.836,96)	(83.469.916,07)	83.297.757,86
Outras Receitas Correntes	156.146.157,50	156.146.157,50	26.024.359,58	26.093.307,54	78.073.078,74	87.964.228,11	68.181.929,39
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>174.938.347,53</b>	<b>174.938.347,53</b>	<b>29.156.391,26</b>	<b>8.059.347,63</b>	<b>87.469.173,78</b>	<b>18.700.797,52</b>	<b>156.237.550,01</b>
Operações de Crédito	82.316.920,00	82.316.920,00	13.719.486,67	5.975.661,67	41.158.460,01	11.078.913,65	71.238.006,35
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	82.316.920,00	82.316.920,00	13.719.486,67	5.975.661,67	41.158.460,01	11.078.913,65	71.238.006,35
Alienação de Bens	179.688,16	179.688,16	29.948,03	38.502,00	89.844,09	406.545,00	-226.856,84
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	92.441.739,37	92.441.739,37	15.406.956,56	2.045.183,96	46.220.869,68	7.215.338,87	85.226.400,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>2.013.383.845,34</b>	<b>2.013.383.845,34</b>	<b>335.563.974,22</b>	<b>299.543.974,49</b>	<b>1.006.691.922,66</b>	<b>982.301.347,57</b>	<b>1.031.082.497,77</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>3º BIMESTRE</b>		<b>Acumulado</b>		
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>1.555.823.412,34</b>	<b>1.639.282.551,20</b>	<b>208.199.928,07</b>	<b>280.426.914,23</b>	<b>1.076.308.018,02</b>	<b>721.362.517,52</b>	<b>562.974.533,18</b>
Pessoal/Encargos Sociais	681.121.296,22	682.722.651,85	105.754.244,78	116.105.619,30	350.515.142,27	315.574.215,17	332.207.509,58
Juros/Encargos da Dívida Interna	26.153.920,00	26.663.887,40	4.354.181,24	4.813.128,00	13.700.473,15	13.429.872,41	12.963.414,25
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	848.548.196,12	929.896.011,95	98.091.502,05	159.508.166,93	712.092.402,60	392.358.429,94	217.803.609,35
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>432.850.045,00</b>	<b>515.927.611,90</b>	<b>84.270.372,33</b>	<b>35.118.620,83</b>	<b>239.244.423,08</b>	<b>81.449.885,25</b>	<b>276.683.188,82</b>
Investimentos	381.883.710,71	463.499.658,01	73.552.521,21	24.288.154,16	206.133.193,81	49.483.413,15	257.366.464,20
Inversões Financeiras	3.626.200,00	3.626.200,00	2.826.955,33	2.693.458,12	3.155.861,96	2.883.822,89	470.338,04
Amortização da Dívida	47.340.134,29	48.801.753,89	7.890.895,79	8.137.008,55	29.955.367,31	29.082.649,21	18.846.386,58
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	47.340.134,29	48.801.753,89	7.890.895,79	8.137.008,55	29.955.367,31	29.082.649,21	18.846.386,58
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>24.710.388,00</b>	<b>204.375,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>1.988.673.457,34</b>	<b>2.155.210.163,10</b>	<b>292.470.300,40</b>	<b>315.545.535,06</b>	<b>1.315.552.441,10</b>	<b>802.812.402,77</b>	<b>839.657.722,00</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>24.710.388,00</b>	<b>-141.826.317,76</b>	<b>7.073.674,09</b>	<b>-16.001.560,57</b>	<b>-333.251.093,53</b>	<b>179.488.944,80</b>	

OBS.: As receitas e despesas intra-orçamentárias, estão incluídas em Outras Receitas Correntes e Outras Despesas Correntes de acordo com os valores abaixo:

Receita Prevista = R\$ 16.410.879,78, Receita Arrecadada no Bimestre = R\$ 2.386.522,33 e Receita Arrecadada Total = R\$ 7.865.357,81

Dotação Inicial = R\$ 16.410.879,78 e Dotação Atualizada = R\$ 17.575.452,15

Empenhado no Período = R\$ 2.133.121,60 e Empenhado Acumulado = R\$ 8.966.208,12

Liquidado no Período = R\$ 2.441.959,74 e Liquidado Acumulado = R\$ 7.052.090,91

Modelo 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

**MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**3º BIMESTRE DE 2009**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	54.857.000,00	56.857.000,00	6.328.948,61	7.078.249,03	24.498.349,22	20.408.962,22	32.358.650,78
1	31	Ação Legislativa	49.953.000,00	51.953.000,00	5.937.207,41	6.687.929,29	23.254.449,59	19.166.484,05	28.698.550,41
1	122	Administração Geral	3.220.000,00	3.220.000,00	106.182,71	104.761,25	579.837,42	578.415,96	2.640.162,58
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.684.000,00	1.684.000,00	285.558,49	285.558,49	664.062,21	664.062,21	1.019.937,79
2	0	JUDI CIÁRIA	35.513.500,00	35.292.710,00	2.892.790,65	2.941.136,64	18.828.325,67	8.421.808,02	16.464.384,33
2	61	Ação Judiciária	21.389.000,00	21.389.000,00	0,00	108.337,43	10.750.913,00	707.239,63	10.638.087,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	10.272.500,00	10.207.139,71	1.955.275,31	1.870.765,44	5.771.414,32	5.575.304,71	4.435.725,39
2	122	Administração Geral	2.351.200,00	2.195.770,29	654.930,03	679.448,46	1.611.036,16	1.444.301,49	584.734,13
2	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500.800,00	1.500.800,00	282.585,31	282.585,31	694.962,19	694.962,19	805.837,81
4	0	ADMINISTRAÇÃO	146.057.953,00	145.925.814,36	15.067.147,18	22.687.686,78	88.322.260,46	64.630.164,33	57.603.553,90
4	121	Planejamento e Orçamento	3.084.900,00	2.669.448,12	498.377,27	349.962,97	1.114.418,02	917.699,42	1.555.030,10
4	122	Administração Geral	68.214.950,00	69.849.506,45	10.454.621,49	11.809.229,83	40.198.914,91	34.744.336,24	29.650.591,54
4	124	Controle Interno	3.497.200,00	3.430.700,00	580.543,75	626.276,42	1.896.440,57	1.820.907,81	1.534.259,43
4	125	Normatização e Fiscalização	10.099.853,00	9.748.992,38	1.276.098,86	1.288.359,56	4.257.870,68	3.957.118,61	5.491.121,70
4	126	Tecnologia da Informação	6.094.300,00	6.086.300,00	706.889,87	793.437,98	4.157.595,29	2.417.834,02	1.928.704,71
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.280.100,00	1.111.750,00	136.699,62	213.283,86	449.739,88	367.434,20	662.010,12
4	129	Administração de Receitas	22.706.450,00	21.936.645,04	2.023.071,60	3.098.600,05	12.581.208,45	8.908.609,91	9.355.436,59
4	131	Comunicação Social	9.840.000,00	9.652.000,00	0,00	1.275.986,80	5.019.155,00	2.519.860,47	4.632.845,00
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.240.200,00	21.440.472,37	-609.155,28	3.232.549,31	18.646.917,66	8.976.363,65	2.793.554,71
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	32.085.871,50	32.271.532,68	5.432.280,10	5.725.893,11	16.904.609,45	15.413.625,61	15.366.923,23
6	181	Policiamento	19.402.600,00	19.955.561,18	3.626.843,30	3.586.490,32	9.507.045,31	9.397.646,70	10.448.515,87
6	182	Defesa Civil	5.960.400,00	5.573.100,00	454.432,24	709.880,35	2.926.878,99	2.044.990,55	2.648.221,01
6	122	Administração Geral	6.472.871,50	6.572.871,50	1.351.004,56	1.429.522,44	4.470.685,15	3.970.988,36	2.102.186,35
6	334	Fomento ao Trabalho	250.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.051.900,33	43.409.560,86	4.816.366,76	4.936.187,06	23.581.874,71	14.814.212,82	19.827.686,15
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	10.770.900,46	10.943.016,29	675.307,74	1.113.504,66	8.106.712,62	4.593.823,34	2.836.303,67
8	244	Assistência Comunitária	20.048.199,87	24.211.944,57	2.831.810,11	2.561.523,19	11.560.217,60	6.631.788,11	12.651.726,97
8	122	Administração Geral	8.232.800,00	8.254.600,00	1.309.248,91	1.261.159,21	3.914.944,49	3.588.601,37	4.339.655,51
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.818.004,79	75.818.004,79	22.371.631,35	11.435.354,86	45.838.174,71	33.313.944,56	29.979.830,08
9	272	Previdência do Regime Estatutário	75.818.004,79	75.818.004,79	22.371.631,35	11.435.354,86	45.838.174,71	33.313.944,56	29.979.830,08
10	0	SAÚDE	369.290.752,20	426.905.029,27	82.402.784,27	91.425.135,02	279.602.088,95	202.320.308,35	147.302.940,32
10	301	Atenção Básica	96.768.500,00	108.328.517,90	16.337.240,73	17.726.444,06	63.293.278,98	47.186.899,47	45.035.238,92
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214.544.636,12	257.895.868,42	58.836.805,17	64.952.336,22	183.718.663,83	131.698.718,84	74.177.204,59
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	13.183.451,00	14.265.003,20	1.988.580,87	1.767.511,36	6.033.404,99	4.547.347,72	8.231.598,21
10	122	Administração Geral	41.265.165,08	42.796.583,08	4.962.476,55	6.627.401,73	25.027.104,24	17.907.132,42	17.769.478,84
10	128	Formação de Recursos Humanos	300.000,00	470.146,67	9.790,00	5.900,00	50.711,67	6.475,00	419.435,00
10	131	Comunicação Social	1.140.000,00	1.059.910,00	0,00	81.090,20	605.955,00	110.641,16	453.955,00
10	846	Outros Encargos Especiais	2.089.000,00	2.089.000,00	267.890,95	264.451,45	872.970,24	863.093,74	1.216.029,76
11	0	TRABALHO	19.285.821,84	19.927.088,94	1.276.701,95	2.866.685,30	15.206.924,61	6.648.364,91	4.720.164,33
11	333	Empregabilidade	4.232.641,00	6.381.353,77	138.410,82	536.558,64	2.886.895,43	1.215.287,48	3.494.458,34
11	334	Fomento ao Trabalho	13.189.180,84	11.750.320,96	751.393,88	1.909.464,61	11.121.416,72	4.345.665,12	628.904,24
11	122	Administração Geral	1.864.000,00	1.795.414,21	386.897,25	420.662,05	1.198.612,46	1.087.412,31	596.801,75
12	0	EDUCAÇÃO	382.969.190,41	406.710.331,83	76.816.309,37	45.301.806,40	227.689.307,06	118.324.558,72	179.021.024,77
12	361	Ensino Fundamental	216.813.575,41	222.023.379,69	46.390.305,81	25.890.423,27	117.166.317,71	65.835.028,30	104.857.061,98
12	365	Educação Infantil	150.832.615,00	167.955.720,23	27.387.717,85	17.653.079,21	99.459.708,20	47.722.980,63	68.496.012,03
12	366	Educação de Jovens e Adultos	4.670.000,00	7.598.734,63	2.391.236,22	673.765,77	5.593.479,67	1.348.253,25	2.005.254,96
12	367	Educação Especial	381.000,00	446.000,00	0,00	82.249,00	197.397,56	82.249,00	248.602,44
12	128	Formação de Recursos Humanos	7.000.000,00	5.329.375,28	215.777,09	571.016,75	3.796.916,20	1.860.559,82	1.532.459,08
12	846	Outros Encargos Especiais	3.272.000,00	3.357.122,00	431.272,40	431.272,40	1.475.487,72	1.475.487,72	1.881.634,28
13	0	CULTURA	12.778.849,08	12.613.695,84	1.719.157,40	2.054.212,53	6.661.931,12	5.189.097,30	5.951.764,72
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	441.500,00	425.500,00	137.472,64	137.472,64	188.389,17	188.389,17	237.110,83
13	392	Difusão Cultural	10.589.969,08	10.662.815,84	1.043.379,05	1.378.434,18	5.447.458,48	3.974.624,66	5.215.357,36
13	122	Administração Geral	1.747.380,00	1.525.380,00	538.305,71	538.305,71	1.026.083,47	1.026.083,47	499.296,53
15	0	URBANISMO	252.110.214,85	270.376.114,54	20.993.402,88	48.160.867,75	197.710.946,02	124.034.797,75	72.665.168,52
15	451	Infra-Estrutura Urbana	87.750.271,98	99.097.038,91	3.963.666,79	20.859.429,18	64.556.758,68	45.716.603,33	34.540.280,23
15	452	Serviços Urbanos	112.779.806,00	113.720.816,27	2.462.089,91	18.965.334,51	96.454.665,99	57.714.366,06	17.266.150,28
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	16.627.955,15	20.284.504,06	9.379.432,17	2.106.517,11	13.510.026,97	4.996.267,98	6.774.477,09
15	122/242	Administração Geral/assist.ao port. Deficiência	33.503.800,00	32.490.880,32	5.074.850,46	6.000.876,50	20.042.023,74	14.924.727,17	12.448.856,58
15	125	Normatização e Fiscalização	958.691,72	4.160.684,98	92.335,20	175.506,88	2.782.283,22	458.594,74	1.378.401,76
15	131	Comunicação Social	165.132,00	165.132,00	0,00	9.856,92	108.784,40	20.255,35	56.347,60
15	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	275.000,00	247.500,00	8.470,00	30.788,30	107.321,30	54.901,40	140.178,70
15	846	Outros Encargos Especiais	47.215,00	207.215,00	12.558,35	12.558,35	149.081,72	149.081,72	58.133,28
15	843/541	Serv. Dívida interna/Preserv.Conserv.Ambiental	2.343,00	2.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.343,00
16	0	HABITAÇÃO	89.219.439,37	146.066.302,87	6.793.744,91	2.003.457,84	54.288.530,04	6.765.212,19	91.777.772,83
16	482	Habitação Urbana	81.722.739,37	138.127.032,58	5.465.637,56	551.910,88	50.507.060,83	3.157.148,98	87.619.971,75
16	122	Administração Geral	7.496.700,00	7.939.270,29	1.328.107,35	1.451.546,96	3.781.469,21	3.608.063,21	4.157.801,08
17	0	SANEAMENTO	281.818.147,00	285.615.518,62	15.279.337,99	38.000.890,56	204.616.976,28	102.430.795,12	80.998.542,34
17	512	Saneamento Básico Urbano	199.987.069,00	196.095.170,48	11.547.132,62	25.996.852,49	134.734.981,56	70.668.508,26	61.360.188,92
17	122	Administração Geral	74.018.125,00	80.015.895,14	2.020.220,67	10.200.256,95	61.606.604,13	27.616.341,20	18.409.291,01
17	126	Tecnologia da Informação	3.565.514,00	3.657.014,00	116.984,70	559.984,70	2.434.095,09	1.380.379,02	1.222.918,91
17	131	Comunicação Social	1.428.499,00	1.428.499,00	0,00	160.455,91	1.427.355,50	422.781,37	1.143,50
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.818.940,00	4.418.940,00	1.595.000,00	1.083.340,51	4.413.940,00	2.342.785,27	5.000,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	21.507.399,68	21.697.399,68	3.787.302,60	4.500.484,19	12.021.404,20	10.621.642,76	9.675.995,48
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	14.397.899,68	14.851.399,68	2.749.427,57	3.374.685,93	8.772.049,75	7.691.465,42	6.079.349,93
18	542	Controle Ambiental	2.604.200,00	2.614.200,00	444.789,58	443.529,58	1.253.695,88	1.252.435,88	1.360.504,12
18	122	Administração Geral	4.350.300,00	4.076.800,00	593.085,45	673.514,68	1.885.336,43	1.618.468,12	2.191.463,57
18	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	155.000,00	155.000,00	0,00	8.754,00	110.322,14	59.273,34	44.677,86
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.400.200,00	6.588.184,80	556.565,59	429.575,21	2.637.590,32	2.019.581,90	3.950.594,48
23	691	Promoção Comercial	819.700,00	646.026,00	205.259,92	86.538,31	395.211,30	203.442,57	250.814,70
23	692	Comercialização	4.105.300,00	3.420.508,80	0,00	34.791,66	822.649,31	717.073,26	2.597.859,49
23	695								

Modelo 3

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
3º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada do Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	137.472.964,09	139.600.538,56	145.284.740,91	131.521.366,07	132.369.113,95	151.574.571,09	222.028.099,91	135.158.365,98	158.434.646,79	126.183.526,89	129.823.866,14	142.820.718,35	1.752.272.518,73	1.733.984.462,79	1.722.212.268,91
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	25.647.293,13	21.092.971,39	23.850.130,36	24.537.263,70	21.688.440,71	27.967.610,21	20.959.760,13	19.440.486,56	24.843.374,15	22.663.308,08	22.141.704,30	22.572.608,84	277.404.951,56	289.300.519,41	283.000.902,83
Autarquias	25.647.293,13	21.092.971,39	23.850.130,36	24.537.263,70	21.688.440,71	27.967.610,21	20.959.760,13	19.440.486,56	24.843.374,15	22.663.308,08	22.141.704,30	22.572.608,84	277.404.951,56	289.300.519,41	283.000.902,83
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
<b>Subtotal</b>	163.120.257,22	160.693.509,95	169.134.871,27	156.058.629,77	154.057.554,66	179.542.181,30	242.987.860,04	154.598.852,54	183.278.020,94	148.846.834,97	151.965.570,44	165.393.327,19	2.029.677.470,29	2.023.284.982,20	2.005.213.171,74
<b>( - ) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	974.908,48	1.394.507,75	2.030.799,87	1.166.445,66	1.150.400,14	4.333.724,84	988.072,10	1.563.660,30	1.622.972,78	1.304.130,30	1.060.273,47	1.326.248,86	18.916.144,55	18.781.813,78	16.410.879,78
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência													0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Reg. Prev.													0,00	0,00	
FUNDEF	12.436.366,09	11.671.839,87	13.780.890,05	11.435.853,70	11.519.897,58	12.469.403,48	16.780.262,13	13.889.413,08	16.463.072,29	10.462.897,80	12.012.884,36	13.861.386,41	156.784.166,84	152.788.034,60	166.767.673,93
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	
Outras													0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>	13.411.274,57	13.066.347,62	15.811.689,92	12.602.299,36	12.670.297,72	16.803.128,32	17.768.334,23	15.453.073,38	18.086.045,07	11.767.028,10	13.073.157,83	15.187.635,27	175.700.311,39	171.569.848,38	183.178.553,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	149.708.982,65	147.627.162,33	153.323.181,35	143.456.330,41	141.387.256,94	162.739.052,98	225.219.525,81	139.145.779,16	165.191.975,87	137.079.806,87	138.892.412,61	150.205.691,92	1.853.977.158,90	1.851.715.133,82	1.822.034.618,03

Modelo 4

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
3º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	15.015.879,78	15.015.879,78	2.122.044,64	6.429.349,58	8.586.530,20
Contribuições dos Servidores Ativos	7.024.795,02	7.024.795,02	1.065.329,76	3.232.112,08	3.792.682,94
Contribuições dos Servidores Inativos	3.145.867,60	3.145.867,60	443.960,59	1.355.485,09	1.790.382,51
Contribuições dos Pensionistas	408.821,82	408.821,82	61.872,22	189.436,40	219.385,42
Receitas Patrimoniais	518.482,58	518.482,58	173.521,16	575.422,58	-56.940,00
Compensações Previdenciárias	500.000,00	500.000,00	5.541,52	16.315,00	483.685,00
Alienações de Bens	10.844,08	10.844,08			10.844,08
Outras	64.721,91	64.721,91	7.747.707,96	22.321.004,16	-22.256.282,25
<b>Total</b>	<b>26.689.412,79</b>	<b>26.689.412,79</b>	<b>11.619.977,85</b>	<b>34.119.124,89</b>	<b>-7.429.712,10</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	57.712.508,00	57.712.508,00	17.609.417,40	35.448.517,56	8.935.101,32	26.201.177,79	22.263.990,44
Pensionistas	12.012.500,00	12.012.500,00	3.980.648,64	7.797.162,82	1.982.696,27	5.775.859,09	4.215.337,18
Outros Benefícios	1.500.000,00	1.500.000,00		600.000,00			900.000,00
Outras Despesas	4.919.504,79	4.919.504,79	781.565,31	2.124.640,44	535.168,13	1.393.823,78	2.794.864,35
<b>Total</b>	<b>76.144.512,79</b>	<b>76.144.512,79</b>	<b>22.371.631,35</b>	<b>45.970.320,82</b>	<b>11.452.965,72</b>	<b>33.370.860,66</b>	<b>30.174.191,97</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>-49.455.100,00</b>	<b>-49.455.100,00</b>	<b>-10.751.653,50</b>	<b>-11.851.195,93</b>	<b>167.012,13</b>	<b>748.264,23</b>	
------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------	-------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>34.975.340,04</b>	<b>Despesas</b>	<b>33.309.615,92</b>	
Orçamentárias	11.798.800,20	Orçamentárias pagas	33.309.615,92	
Extra-orçamentárias	23.176.539,84	Extra-orçamentárias		
		Inscrição Restos a pagar*		
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>10.163.110,41</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>11.828.834,53</b>	
Caixa		Caixa		
Bancos Conta Movimento	10.163.110,41	Bancos Conta Movimento	11.828.834,53	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras		
<b>Total Geral</b>	<b>45.138.450,45</b>		<b>45.138.450,45</b>	

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
3º BIMESTRE DE 2009

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.838.445.497,81	306.407.582,96	919.222.748,88	291.484.626,86	963.600.550,05	969.948.309,00
Receitas de Capital	174.938.347,53	29.156.391,26	87.469.173,78	8.059.347,63	18.700.797,52	34.258.672,35
Subtotal:	2.013.383.845,34	335.563.974,22	1.006.691.922,66	299.543.974,49	982.301.347,57	1.004.206.981,35
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	82.316.920,00	13.719.486,67	41.158.460,01	5.975.661,67	11.078.913,65	9.169.535,66
Rendas de aplicações Financeiras	16.203.589,48	2.700.598,25	8.101.794,74	7.369.050,95	24.762.144,40	21.196.913,07
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	179.688,16	29.948,03	89.844,08	38.502,00	406.545,00	189.400,00
Subtotal	98.700.197,64	16.450.032,94	49.350.098,83	13.383.214,62	36.247.603,05	30.555.848,73
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>1.914.683.647,70</b>	<b>319.113.941,28</b>	<b>957.341.823,83</b>	<b>286.160.759,87</b>	<b>946.053.744,52</b>	<b>973.651.132,62</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.639.282.551,20	273.213.758,53	819.641.275,60	280.426.914,23	721.362.517,52	636.297.421,42
(-) Juros e Encargos da Dívida	26.663.887,40	4.443.981,23	13.331.943,70	4.813.128,00	13.429.872,41	10.459.394,87
Subtotal	1.612.618.663,80	268.769.777,30	806.309.331,90	275.613.786,23	707.932.645,11	625.838.026,55
Despesas de Capital	515.927.611,90	85.987.935,32	257.963.805,95	35.118.620,83	81.449.885,25	79.730.491,40
(-) Deduções	48.801.753,89	8.133.625,65	24.400.876,95	8.137.008,55	29.082.649,21	22.166.378,31
Amortização de Dívida	48.801.753,89	8.133.625,65	24.400.876,95	8.137.008,55	29.082.649,21	22.166.378,31
Concessão de Empréstimos		0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado		0,00	0,00			
Subtotal	467.125.858,01	77.854.309,67	233.562.929,01	26.981.612,28	52.367.236,04	57.564.113,09
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	204.375,00	34.062,50	102.187,50			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.079.744.521,81	346.624.086,97	1.039.872.260,91	302.595.398,51	760.299.881,15	683.402.139,64
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-164.856.499,11	-27.476.083,19	-62.428.249,58	-16.434.638,64	185.753.863,37	290.248.992,98

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	1.405.501.563,65	1.481.514.628,32	1.455.370.387,35		
II. Deduções: (*)	367.422.788,45	535.494.106,54	527.200.346,49		
Ativo Disponível	440.184.338,49	544.529.281,45	532.705.693,07		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	72.761.550,04	9.035.174,91	5.505.346,58		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.038.078.775,20	946.020.521,78	928.170.040,86		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.038.078.775,20	946.020.521,78	928.170.040,86	-17.850.480,92	-109.908.734,34

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.  
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

3º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	2.648.943,11					51.417,39	1.925.247,37	723.695,74	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>342.699.745,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.117.779,29</b>	<b>14.341.157,74</b>	<b>17.211.585,03</b>	<b>167.950.067,79</b>	<b>160.408.519,72</b>	<b>0,00</b>
Prefeitura Municipal	321.134.163,50			3.113.519,35	11.206.547,83	17.190.267,03	150.283.805,35	159.643.810,32	
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>21.565.581,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.259,94</b>	<b>3.134.609,91</b>	<b>21.318,00</b>	<b>17.666.262,44</b>	<b>764.709,40</b>	<b>0,00</b>
SAAE	19.985.168,65			4.140,60	3.092.697,46		16.335.293,30	557.177,89	
IPREF	1.580.413,10			119,34	41.912,45	21.318,00	1.330.969,14	207.531,51	
<b>TOTAL:</b>	<b>345.348.688,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.117.779,29</b>	<b>14.341.157,74</b>	<b>17.263.002,42</b>	<b>169.875.315,16</b>	<b>161.132.215,46</b>	<b>0,00</b>

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARULHOS

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	128.445.638,03
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	8.799.810,60
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	63.259.580,91
Imposto de Renda Retido na Fonte	14.259.492,30
Dívida Ativa de Impostos	35.015.846,18
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	941.380,11
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	18.585.584,53
Imposto Territorial Rural	11.811,02
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	2.658.155,64
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	321.369.460,33
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	73.008.424,75
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	2.461.692,09
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>668.816.876,49</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	15.119.175,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.823.200,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	98.337.942,72
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	3.587.876,12
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>119.868.194,17</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>788.685.070,66</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	65.194.137,12
12.365 - Educação Infantil	73.836.360,93
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	5.593.479,67
12.367 - Educação Especial	197.397,56
<b>( = ) Total da Despesa do Ensino</b>	<b>144.821.375,28</b>
( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	28.715.951,31
( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
<b>( = ) Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>116.105.423,97</b>
( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	76.988.014,27
( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	14.868.026,65
<b>( = ) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>178.225.411,59</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,65%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>79,05%</b>
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>58,20%</b>
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96</b>	<b>78.784.049,60</b>

## DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

## CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Alexandre Barbosa da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 50/2009 e 110/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade: Capoeira.  
VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

CONTRATO/PEDIDO: 2.301/2009.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.  
VALOR: R\$ 11.523,60 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), NFs. 155761, 155770, 155774 e 155777.

EXIGIBILIDADE: 01/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades dos balcões de informação turística, do Fácil Empresarial e das atividades do Departamento de Relações Industriais e Comerciais.

**Construtora OAS Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 024/1998.  
OBJETO: 41ª e 42ª. Medições Parciais referente execução de obras civis de urbanização e verticalização de favelas, compreendendo serviços de terraplenagem, microdrenagem, macrodrenagem, água, esgoto, pavimentação e edificações habitacionais nas favelas Vila Flórida, Jd. Santa Cecília III e Jd. Bela Vista I.  
VALOR: R\$ 643.107,35 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 519.940,89 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), referentes Recursos Próprios; R\$ 36.502,56 (trinta e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referentes Recursos Vinculados - Urbanização de Favelas no Centro Expandido de Guarulhos; e R\$ 86.663,90 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), referentes Recursos Vinculados - Morar Melhor, NF. 259.

EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são indispensáveis, pois se trata de fornecer moradia e bem estar social à população, no sistema de Urbanização e Verticalização de Favelas.

**Débora Kikuti da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 108/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação como Arte Educador, na área: Contação de Histórias.  
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Douglas Oliveira Cruz**

CONTRATO/PEDIDO: 52/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Música.  
VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Edilson Walney Martins**

CONTRATO/PEDIDO: 38/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Musicais, Modalidade: Teclado e Violão.  
VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Eliana Lima Sotero**

CONTRATO/PEDIDO: 53/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.  
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Guarupas Associação das Empresas De Transportes Urbanos.**

CONTRATO/PEDIDO: 2.602/2009.  
OBJETO: Fornecimento de cartões com carga; e recarga de cartões de passagens.  
VALOR: R\$ 29.410,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais).  
EXIGIBILIDADE: 08/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais à Secretaria de Saúde, para ser utilizado pela Coordenação da Atenção Básica, Departamento de Higiene e Proteção da Saúde e Conselho Municipal de Saúde, na locomoção de servidores de uma Unidade para outra, bem como, na participação de cursos de capacitação e eventos de atualização profissional.

**Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.**

CONTRATO/PEDIDO: 99/2004.  
OBJETO: Locação de equipamentos, máquinas e veículos com motorista e combustível.  
VALOR: R\$ 11.769,00 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais), NF. 815.  
EXIGIBILIDADE: 15/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Habitação, para a locomoção de servidores aos locais onde se realizam os empreendimentos residenciais, para acompanhamento de obras, realização de serviço social, cadastramento de famílias e para a realização de obras em regime de mutirão.

**Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.  
OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".  
VALOR: R\$ 2.097,36 (dois mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos), NF. 59784.  
EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Jama Administração, Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 5.803/2009.  
OBJETO: Locação de veículos.  
VALOR: R\$ 40.847,01 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo), NF. 4.  
EXIGIBILIDADE: 22/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Obras, Secretaria de Governo e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

**José Elias Gomes de Souza**

CONTRATO/PEDIDO: 114/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Confeção de Mamulengos.  
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**José Lopes de Souza**

CONTRATO/PEDIDO: 55/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Capoeira.  
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Juliana Cunha da Rocha Pastori**

CONTRATO/PEDIDO: 54/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Circo.  
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Juliana Cunha da Rocha Pastori**

CONTRATO/PEDIDO: 54/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Circo.  
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Nelson Pereira dos Santos Junior**

CONTRATO/PEDIDO: 49/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador

VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Júlio César Farias**

CONTRATO/PEDIDO: 66/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.  
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Luciene Faquinelli de Figueiredo**

CONTRATO/PEDIDO: 115/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.  
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Luiz Antonio Albino**

CONTRATO/PEDIDO: 39/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Atividades Físicas, Modalidade: Tai Chi Chuan/Lian Gong.  
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 01/2006.  
OBJETO: Seguro de vida em grupo - Programa Bolsa Auxílio.  
VALOR: R\$ 22.776,57 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).  
EXIGIBILIDADE: 23/07, 24/07 e 27/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação da Lei Municipal nº. 5695/2001 - Programa Emergencial do Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

**Marília Leandro de Salles**

CONTRATO/PEDIDO: 116/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.  
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Marina Pinto**

CONTRATO/PEDIDO: 109/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Artes Visuais.  
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Marpre Informática Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.  
OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.  
VALOR: R\$ 824,52 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), NF. 12461.  
EXIGIBILIDADE: 27/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

**Neli Demonic de Mello**

CONTRATO/PEDIDO: 42/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Musicais, Modalidade: Maestrina de Coral.  
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Nelson Pereira dos Santos Junior**

CONTRATO/PEDIDO: 49/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador

na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.  
VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Net Telecom Informática Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 167/2008.  
OBJETO: Fornecimento de materiais para serviços de manutenção corretiva e adequação de instalações de fibra óptica.  
VALOR: R\$ 5.236,40 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), NFs. 61 e 2721.  
EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais fornecidos e a prestação de serviços são essenciais para acesso a rede de dados da Prefeitura, e sua falta implicaria em diversos transtornos, inviabilizando toda a comunicação via Intranet e Internet nas diversas Unidades da municipalidade.

**Nevalda Rent a Car Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 913/2009.  
OBJETO: Locação de veículos.  
VALOR: R\$ 24.604,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), NFs. 1193, 1200 e 1201.  
EXIGIBILIDADE: 22/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria do Governo, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para as diversas atividades.

**Oswaldo Aurich Saldana**

CONTRATO/PEDIDO: 48/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.  
VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 27/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Ricardo Barreto**

CONTRATO/PEDIDO: 47/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na Modalidade: Música.  
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Ricardo Marcelo Rocha Chiaradia**

CONTRATO/PEDIDO: 113/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Grafite.  
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Rodrigo Santos da Motta**

CONTRATO/PEDIDO: 111/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: HQ.  
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Teorema Engenharia e Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 2903/2009.  
OBJETO: 3ª. Medição parcial referente execução de obras de passeio em concreto e plantio de grama na Estrada Velha de Bonsucesso e Estrada das Lavras - Jd. Hanna - Guarulhos.  
VALOR: R\$ 10.254,24 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), NF. 289.  
EXIGIBILIDADE: 16/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de passeio em concreto e plantio de grama é essencial para permitir a acessibilidade dos pedestres aos pontos de ônibus na Estrada das Lavras e a escola municipal do bairro.

**Ubiratan Teodoro da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 112/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Danças, Modalidade: B.BOY.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Viação Guararema Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 1.013/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 35.349,51 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 26.471,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 8.878,00 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais) referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, NFs. 251, 253, 265 e 278.

EXIGIBILIDADE: 22/06/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Obras, Coordenadoria de Relações Federativas, Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Relações Aeroportuárias.”

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/07/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 13.449,15 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/07/2009**  
Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)  
R\$ 1.947.636,75 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/07/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 61.741,07 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sete centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 24/07/2009**  
Conta Corrente 006.00000055-7 (PMG/Programa Saneamento Para Todos - SAAE)  
R\$ 336.531,10 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 24/07/2009**  
Conta Corrente 006.00000057-3 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)  
R\$ 35.130,10 (trinta e cinco mil, cento e trinta reais e dez centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 24/07/2009**  
Conta Corrente 006.00000607-5 (PMG/Esgotamento Sanitário - SAAE)  
R\$ 833.233,32 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).”

## SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

### JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

**Convite nº 07/09- SOSP ref. Processo: 22968/2009**  
Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa NATURAL HABITAT LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

**Convite nº 09/09- SOSP ref. Processo: 18435/2009**  
Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, classificada em primeiro lugar.  
Inicia-se à partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:**  
**Tomada de Preços nº 07/09-SOSP – PA nº 51640/2008**  
Objeto: Execução das obras de construção da Casa da Juventude, na Rua Quatorze - Jardim Nova Cidade. Com abertura Marcada para o dia 03/07/2009 – às 9:30 horas **fica adiada SINE DIE.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 099/2009-SOSP.  
PROCESSO nº. 9.076/2008  
CONTRATO nº. 101/2008-SOSP.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.  
CONTRATADA: CODAL ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de vestiário do campo Jd. América.  
FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 03 (três) meses a partir de 15/06/2.009, encerrando-se em 15/09/2.009, conforme justificativa às fls. 309 do PA 9.076/2.008, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, alterando-se a cláusula 5.2 .  
ASSINATURA: 15/06/2.009.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 100/2009-SOSP.  
PROCESSO nº. 51.096/2008.  
CONTRATO nº. 001403/2009-SOSP.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.  
CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU.  
OBJETO: Execução de serviços de manutenção em todos os próprios municipais da Secretaria de Educação – Guarulhos – SP.  
FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 06 (seis) meses a partir de 23/07/2.009,

encerrando-se em 23/01/2.010, conforme justificativa às fls. 96, PA 51.096/2.008, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, alterando-se a cláusula 4.2 do contrato.  
ASSINATURA: 22/07/2009.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 110/2009-SOSP.  
PROCESSO nº. 663/2009.  
CONTRATO nº. 001303/2009-SOSP.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra emergencial de combate à erosão nas margens do Córrego dos Japoneses, trecho entre a Rua Célio Pereira de Araújo e Rua Batuara Jd. Vera, neste Município.  
FINALIDADE: Readequação de planilha orçamentária conforme documentos às fls. 205 e justificativas às fls. 206/207 do PA 663/2.009, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.1 do contrato.  
ASSINATURA: 24/07/2009.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 111/2009-SOSP.  
PROCESSO nº. 24.020/2007  
CONTRATO nº. 036/2008-SOSP.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.  
CONTRATADA: GERIBELLO ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais em engenharia, relativos ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de obras novas, reformas e ampliações de edificações escolares, teatros e demais unidades da rede pública da Secretaria da Educação do Município de Guarulhos.  
FINALIDADE: Incluir o valor para o período prorrogado através do Termo de Aditamento nº. 055/2.009-SOSP.  
ASSINATURA: 07/06/2009.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 112/2009-SOSP.  
PROCESSO nº. 50099/2006.  
CONTRATO nº. 074/2007-SOSP.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.  
CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: obras de reforma de adequação do Ginásio Poliesportivo João Carlos de Oliveira (João do Pulo)  
FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 61.219,10 (sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 3.654/3.662 e justificativa às fls. 3.666 e 3.687 do PA 50.099/2.006, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.  
ASSINATURA: 01/07/2.009.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

### PORTARIA Nº 037/2009 - AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

#### RESOLVE:

1º - Descredenciar o Agente de Trânsito, conforme relacionado abaixo:

NOME	CF
Augusta Regina Franco de Oliveira	10946

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

### PORTARIA Nº 038/2009 - AMT

O Sr. **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

#### RESOLVE:

1º - Credenciar o servidor, abaixo relacionado para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos. Incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente;

Nome	Código Funcional
Reginaldo Baggio	46.046

2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### PORTARIA Nº 039/2009- AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);  
Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPM - abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE	NOME
Sd.PM	912136-6 José Carlos Pereira da Silva
2º Ten PM	112788-8 Sérgio Luiz da Cruz Paim Ignácio

SD.PM	910624-3 Cícero Paulino Gonçalves
Cap. PM	862828-9 Wagner Tadeu Matiota
PM	914773-0 Marcelo Batista de Melo
PM	962017-6 Leandro dos Santos

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

### PORTARIA Nº 040/2009 - AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

#### RESOLVE:

1º - Descredenciar o Agente de Trânsito, conforme relacionado abaixo:

NOME	CF
Carla Cristina Alves da Silva	22354

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 38806/2006-SS – TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 018-01/2009-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2006-FMS.  
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Assinatura: 22/07/2009. Finalidade do termo: Retificar o Item 01 - subitem 1.3, do Termo de Aditamento nº 037-01/2009-SS-FMS; e o Item 4 – Subitem 1 – Valor, do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2006-SS-FMS, Processo nº 38.806/2006-SS.

#### LEIA-SE:

“1.3. - FINALIDADE DESTES TERMOS: Suprimir em R\$ 1.780,14 (Um mil, setecentos e oitenta reais e quatorze centavos) o valor contratual...”

4.VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

1.VALOR - O valor deste Contrato é de R\$ 90.669,66 (Noventa mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 45.450,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), valor estimado para peças e R\$ 45.219,66 (Quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), para mão de obra.”

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

##### TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 52270/2006-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 014-01/2009-FMS – CONVÊNIO Nº 002/2006-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Assinatura: 30/06/2009. Finalidade do termo: Prorrogação por mais 30 (trinta) meses, do prazo de vigência do Convênio nº 002/2006-FMS. Prazo de vigência: 31/12/2011. Valor estimativo deste termo: R\$ 18.129.417,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 19253/2008-SS – TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2009-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PARÂMETRO COM. E REPARO DE PEÇAS LTDA. Assinatura: 16/07/2009. Finalidade do termo: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2008-SS-FMS, nos termos do Inciso II do Artigo 79, combinado com Inciso XII do artigo 78 da Lei de Licitações, a partir de 28/05/2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 27380/2008-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 086-01/2009-FMS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRC CENTRO DE REF. EM COM. DE PROD. HOSP. LTDA. - EPP. Assinatura: 14/07/2009. Finalidade do termo: Alteração da marca do Lote I - Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 168/2008-FMS, conforme Termo de Deliberação nº 035/09, as fls 215 do Processo Administrativo nº 27.380/2008, nos termos do artigo 65, inciso I, letra “a”, da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 02/06/2009, com a seguinte redação:

1-Unidade: **Aparelho de barbear** - Confeccionado em prolipropileno com duas lâminas de aço inox, isenta de sinais de oxidação, isento de defeitos, rebarbas ou resíduos da manufatura, acondicionado em embalagem contendo 02 (duas) unidades, consoante: dados do produto, procedência, fabricante e validade. Jsaude 301 – 89% alta complexidade e 11% atenção básica. Prazo de validade do produto: 12 meses. **Marca/ Fabricante: LASER. R\$ 0,45.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 45341/2008-SS – TERMO DE RESCISÃO Nº 011/2009-FMS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02112/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EMBRAMAC EMPRESA BRASILEIRA DE MAT. CIR. IND., COM., IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 16/07/2009. Finalidade do termo: Rescisão do Ata de Registro de Preços nº 02112/2009-SS-FMS, nos termos do Inciso II e §1º do Artigo 79 da Lei de Licitações.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/09-FMS** PA nº 15.890/09-SS RC nº 86/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (LÂMPADAS, JOGOS DE LARINGOSCÓPIO, VÁLVULA E BRANÇAÍRAS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/08/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/08/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/09 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/09-FMS** PA nº 25.794/09-SS RC nº 142/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BILIRRUBINÔMETRO PORTÁTIL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/08/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/08/09 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/09 às 09:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

### DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
20.070/09		Joao Luiz de Oliveira (prazo ate 03/08/09)	Deferido
20.864/09		Maria Isabel Pardos Lastiri (prazo ate 03/08/09)	Deferido
23.897/09		Água Viva Guarulhos Academia Ltda (prazo ate 03/08/09)	Deferido
23.686/09	16.695/09	Gabriel Barbosa Cardial (prazo ate 03/08/09)	Deferido
22.077/09		Rogers Ferreira de Oliveira (prazo ate 03/08/09)	Deferido
21.174/09		Centro de Especialidades Medicas de Guarulhos (prazo ate 03/08/09)	Deferido
21.773/09		Centro de Hemoterapia Sao Lucas (prazo ate 03/08/09)	Deferido
26.676/09		Mulheres em Forma Academia de Ginástica e Comercio de Suplem (prazo ate 03/08/09)	Deferido
23.324/09		Marcelo Bomfim Caires (prazo ate 03/08/09)	Deferido
6.057/09	18.465/09	Mini Mercado Paes e Doces Rainha da Cachoeira Ltda (prazo ate 26/07/09)	Deferido
43.457/07	14.189/09	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sao Paulo (prazo ate 03/08/09)	Deferido
3.674/09	8.822/09	Centro Social Brasil Vivo (prazo ate 03/08/09)	Deferido
59.465/08	7.063/09	Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos (prazo ate 03/08/09)	Deferido
14.038/09	16.636/09	Planet Pet Shop Ltda ME (prazo ate 03/08/09)	Deferido
5.413/09	17.637/09	Casa de Racoos Bicho Feliz Ltda (prazo ate 03/08/09)	Deferido
49.000/07	14.715/09	Centro de Hemoterapia Sao Lucas (prazo ate 03/08/09)	Deferido
16.812/09	19.242/09	Josafa Rodrigues da Silva ME (prazo ate 03/08/09)	Deferido
23.129/09	15.534/09	Winner Comercial e Esportiva Ltda (prazo ate 03/08/09)	Deferido
8.135/09	17.556/09	Espaço Humanitas Casa de Repouso Ltda ME (prazo ate 03/08/09)	Deferido
8.810/04	10.532/09	Andrea Ono	Deferido
45.410/06	6.491/09	Lilian Lemos	Deferido
4.752/03	5.127/09	Marco Antonio Petrone Teixeira	Deferido
36.074/03	1.734/09	Reinaldo Saud Mingossi	Deferido
1.406/06	6.013/09	Fernando Yoshio Nakamura	Deferido
9.694/09		Jose Ricardo dos Santos	Deferido
9.160/09		Mario Luiz Elia	Deferido
11.527/09		Caio Grejo Pfeifer	Deferido
5.577/09		Caio Grejo Pfeifer	Deferido
6.868/09		Simone Aparecida Fernandes	Deferido
19.044/03	5.287/09	Eduardo Takeshi Yamashiba	Deferido
10.662/09		Elisabete Teresa Zanuto Mattar	Deferido
11.443/09		Patricia Rezende Batista	Deferido
42.283/07	41.819/09	Daniela Batalha Candeias	Deferido
3.286/09		Daniela Batalha Candeias	Deferido
60.573/08	18.930/09	Proaguss Transantista Transportes Ltda ME	Deferido
22.347/06	11.773/09	Cargopress Transportes e Logistica Ltda	Deferido
5.613/09		Alexandre Hadaya	Deferido
15.549/09		Hospital Carlos Chagas SA	Deferido
53.369/07	6.205/09	Leandro Ribeiro Iared	Deferido
35.143/08	12.155/09	Oftalook Comercial Otica Ltda ME	Deferido
17.765/09	16.803/09	Felipe Marcos Ibelli	Deferido

5.425/09	Ana Maria da Costa	Indeferido
17.761/09	16.804/09 Felipe Marcos Ibelli	Deferido
13.028/09	Light Corpus Comercio & Academia Ltda ME	Deferido
15.477/09	Academia Tribo Ltda ME	Deferido
15.460/09	Academia Ficus SS Ltda	Deferido
24.720/09	Fausto Valente Neto ME	Deferido
6.875/09	PE D Água Academia Ltda	Deferido
26.454/09	CF Da Silva Academia	Deferido
23.301/09	Body S Fitness Ltda	Deferido
22.655/09	Academia e Comercio Body Perfect Ltda ME	Deferido
15.766/08	15.562/09 Optica Inovare Ltda	Deferido
35.541/03	14.844/09 Relojoaria e Otica Hermon's Ltda ME	Deferido
27.730/04	14.215/09 Fabio Shikeo Nakamura	Deferido
24.241/05	8.709/09 Flexform Industria Metalurgica Ltda	Deferido
36.714/03	6.512/09 Rodrigo Mattos Tapias	Deferido
61.737/08	CMO Centro Medico Odontologico Ltda	Deferido
7.871/09	10.110/09 T Dantas Lopes Academia ME	Deferido
5.132/09	11.110/09 Benjamin de Souza Oliveira ME	Deferido
4.022/09	13.001/09 Corphory Academia Ltda ME	Deferido
13.545/08	10.037/09 Baruk Otica Ltda	Deferido*
8.984/04	15.569/09 Maria Aparecida Elias de Souza	Deferido
AI 7301	Sansin Serviços Medicos Ltda	
AI 6173	Casa de Repouso Meu Doce Amigo Lar Ltda	
AI 6697	Casa de Repouso Santa Clara-Santa Clara Abrigo para Idosos e Recuperação de Enfermos Ltda ME	
8.256/08	4.273/09 Drogaria 22 de Setembro Ltda	Deferido
8.256/08	4.274/09 Drogaria 22 de Setembro Ltda	Deferido
8.256/08	6.007/09 Drogaria 22 de Setembro Ltda	Deferido
8.256/08	4.912/09 Drogaria 22 de Setembro Ltda	Deferido
8.256/08	14.962/09 Drogaria 22 de Setembro Ltda	Deferido
8.256/08	14.961/09 Drogaria 22 de Setembro Ltda	Deferido
49.522/07	41.588/08 Raia & Cia Ltda	Deferido
49.522/07	7.802/09 Raia & Cia Ltda	Deferido
49.522/07	7.803/09 Raia & Cia Ltda	Deferido
11.323/04	6.997/09 Iraci Vieira Soares	Deferido
56.063/08	Ana Maria Brugnaro ME	Deferido
3.621/09	Carlos Jose Fonseca de Paula	Deferido
23.268/09	Jose Lucilio de Almeida	Deferido
14.124/09	Carlos Magno de Souza Guedes Polpas ME	Deferido
3.845/08	11.945/09 Marcelo Esteves ME	Deferido
49.729/08	Natuervas Produtos Naturais Ltda	Deferido
20.843/05	10.717/09 Drogaria e Perfumaria Centenario Ltda	Deferido
27.465/06	7.968/09 Guerra e Monteiro Medicamentos Ltda	Deferido
27.465/06	5.190/09 Guerra e Monteiro Medicamentos Ltda	Deferido
27.465/06	6.532/09 Guerra e Monteiro Medicamentos Ltda	Deferido
59.902/08	Farmadel Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Deferido
59.902/08	2.514/09 Farmadel Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Deferido
9.561/09	Raia SA	Deferido
7.002/03	5.415/09 Drogaria Sao Carlos de Guarulhos Ltda	Deferido
7.002/03	5.418/09 Drogaria Sao Carlos de Guarulhos Ltda	Deferido
54045/03	4343/09 PS Odonto SC Ltda	Deferido
19421/04	8119/09 Genaura Guimaraes Santana ME	Deferido
45395/04	40776/08 Paes e Doces Nova Brasileiro Ltda	Deferido
8193/05	11796/09 Cleuza Maria Orlando Caliman ME	Deferido
22822/06	5320/09 Virtual Pizzaria Ltda	Deferido
22370/07	29604/08 Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
4573/08	9338/09 Brazilian Color Industria de Tintas e Vernizes Ltda	Deferido
31628/09	* Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuaria Infraero	indeferido
31678/09	* Wieland Metalurgica Ltda	indeferido
31680/09	* Wieland Metalurgica Ltda	
29238/08	* Desinterdição de Equipamento lavrado em 17/07/09	Deferido
46818/08	* Supermercados Opção Guaru Ltda ME	Deferido
55202/08	* Wilma Maria Malaco Bueno ME	Deferido
59887/08	* Ronnie de Paula Araujo ME	Deferido
61583/08	* Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
470/09	* Misteer Pastelaria e Lanchonete Ltda ME	Deferido
1769/09	* Mercadinho Cruz Duarte Ltda ME	Deferido
4990/09	* Panificadora Paes de N.S.de Fatima da Vila Galvão	Deferido
4495/09	* Raquel Viana Correa Confeitaria ME	Deferido
12359/09	* Bar e Restaurante Camocim Ltda ME	Deferido
11968/05	15466/09 Maria Joaquina dos Santos Silva ME	Deferido
17971/06	* Quiterio Amaro dos Santos	Deferido
32829/06	5577/09 Esfíha Mania Bar e Lanchonete Ltda	Deferido
52529/07	40015/08 Clinica de Neurologia e Neurocirurgia Miziara Yunes Ltda	Deferido
5511/08	9059/09 Germana Pimentel	Deferido
45622/08	* NA de Oliveira Junior Cafe	Deferido
55664/08	* Supermercados Irmaos Lopes Ltda	Deferido
57394/08	* MH Alves Bar ME	Deferido
59082/08	* Mateus e Silva Ltda ME	Deferido
59883/08	* Churrascaria Novilho de Ouro Ltda	Deferido
59885/08	* Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
61733/08	* Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
648/09	* CMO Centro Medico Odontologico Ltda	Deferido
2197/09	* Fransua Gomes Pereira ME	Deferido
3774/09	* Bar e Lanches Faro Fino Ltda ME	Deferido
8887/09	* Avicola Ipanema Ltda ME	Deferido
13552/09	* Marcelo Akira Katanosaka ME	Deferido
18080/09	16430/09 Simone Alves de Melo	Deferido
18080/09	16433/09 Jairo Rodrigues da Silva Academia ME	Deferido
3180/03	40013/08 Jairo Rodrigues da Silva Academia ME	Deferido
3183/03	40009/08 Darci Baptista Silva	Deferido
3187/03	40010/08 Terezinha Lucianete Gualdi	Deferido
31914/03	576/09 Atilio Brunharo Filho	Deferido
52348/03	5276/09 Ceop Centro de Especializado de Oftalmologia Paulista SC Ltda	Deferido
52348/03	11630/09 Clinica de Olhos São Vicente de Paula SC Ltda	Deferido
30789/04	5342/09 Clinica de Olhos São Vicente de Paula SC Ltda	Deferido
19506/05	10281/09 Christina de Lourdes Porto Gaspar Moreira Muniz	Deferido
41291/05	39948/08 Laboratorio Avamiller Cosméticos Ltda	Deferido
1681/08	5341/09 Medicina Nuclear 9 de Julho Ltda	Deferido
2080/08	3694/09 Sandra Regina Oka	Deferido
4556/08	14119/09 Biofisico Clinica Integrada de Fisioterapia SC Ltda	Deferido
27.580/08	15417/09 Jacineia de Santana Matos	Deferido
880/09	* Luciana Carvalho de Souza	Deferido
2022/09	* Cristovão Canedo Gomes	Deferido
4940/09	* Adriana Augusto Coelho de Moura	Deferido
7833/09	* Jose Americo Souza de Jesus Pet Shop ME	Deferido
15751/09	* Luiz Carlos Wenceslau	Deferido
17904/09	* Penelope Pet Shop Ltda ME	Deferido
21535/09	* Silvane Rosane da Silva	Deferido
16627/02	17872/09 Ana Maria Consoli	Deferido
857/03	14141/09 Neusa Maria de Freitas Galindo	Deferido
36467/03	16837/09 Homeofarma Força Vital Ltda	Deferido
50758/03	17648/09 Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido
52049/03	* Iracema Campanha Vieira	Deferido
55827/03	17816/09 Fabio de Oliveira Venancio	Deferido
30125/04	6206/09 Drogaria Ales Ltda	Deferido
36548/07	13505/09 Phytotratha Cosméticos Ltda	Deferido
36548/07	13510/09 Andre Luiz Rodrigues Carrera	Deferido
43202/07	37056/08 Andre Luiz Rodrigues Carrera	Deferido
6711/08	5618/09 Pom Pom Produtos Higiênicos Ltda	Deferido
6711/08	14364/09 Drogaria Nova Bela Vista Ltda	Deferido

10599/08	11491/09 Drogaria e Perfumaria Ronikelly Ltda	Deferido
13659/08	11666/09 Sonia Regina Scalabrin Drogaria	Deferido
14502/08	20564/09 Ache Laboratorios Farmaceuticos S A	Deferido
14502/08	20565/09 Ache Laboratorios Farmaceuticos S A	Deferido
14502/08	20567/09 Ache Laboratorios Farmaceuticos S A	Deferido
46180/08	11552/09 Drogaria Senhor das Nações Ltda	Deferido
52668/08	* Oswaldo Stand Junior	Deferido
54816/08	18294/09 Maria Rosalina Nogueira da Silva	Deferido
56285/08	* Temistocles Cruz Andrade	Deferido
56421/08	* Altamira Dias da Costa Azevdo	Deferido
59458/08	19152/09 Multi Farma Drogaria e Perfumaria Ltda EPP	Deferido
59458/08	16684/09 Multi Farma Drogaria e Perfumaria Ltda EPP	Deferido
12145/09	* Jose Raimundo Sizenando ME	Deferido

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

#### HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009-SE – (PA Nº 23.829/09)

#### EXTRATO DE CONTRATOS:

**Contrato de Prestação de Serviços:** nº. 4504/2009-SE. **Processo:** nº. 26.996/2009. **Contratante:** P.G.

**Contratada:** Logic Engenharia e Construção Ltda.

**Objeto:** Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na Escola Municipal Padre Manuel de Paiva, conforme disposições contidas na ATA nº000113/2009-SOSP. **Valor do Contrato:** R\$ 1.197.950,09 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos). **Prazo:** 150 dias **Data da assinatura:** 07/07/2009.

**Contrato de Prestação de Serviços:** nº. 3904/2009-SE. **Processo:** nº. 24.185/2009. **Contratante:** P.G.

**Contratada:** Logic Engenharia e Construção Ltda.

**Objeto:** Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na Escola Municipal Giovanni Angelini, conforme disposições contidas na ATA nº000113/2009-SOSP. **Valor do Contrato:** R\$ 818.447,16 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). **Prazo:** 120 dias **Data da assinatura:** 07/07/2009.

**Contrato de Prestação de Serviços:** nº. 4004/2009-SE. **Processo:** nº. 26.085/2009. **Contratante:** P.G.

**Contratada:** Logic Engenharia e Construção Ltda.

**Objeto:** Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na Escola Municipal Dolores Gilabel, conforme disposições contidas na ATA nº000113/2009-SOSP. **Valor do Contrato:** R\$ 1.499.828,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito reais). **Prazo:** 150 dias **Data da assinatura:** 07/07/2009.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Orlando Fantazzini

### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2009

#### REGIMENTO INTERNO DO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS- CMH

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Guarulhos elabora este regimento interno de acordo com a lei de criação do Conselho Municipal de Habitação e respeitando as características específicas de sua realidade a respeito de como deve ser seu próprio regimento.

#### CAPÍTULO I

**Art. 1º** - O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação do Município de Guarulhos.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Habitação terá sede na Avenida Otávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Flórida – CEP. 07191-000 – prédio da Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Habitação – CMH do Município de Guarulhos, criado pela Lei Municipal nº 4.704, de 19 de junho de 1995 e instituído pela Lei nº 6.248, de 21 de maio de 2007, regulamentada pelo Decreto 2.4921 de 22 de novembro de 2007 e, alterada pela Lei 6.539, de 20 de julho de 2009, é órgão gerenciador da Política Municipal de Habitação, de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, que tem por finalidade auxiliar na formulação, no acompanhamento, na fiscalização e na avaliação da Política Municipal de Habitação e supervisionar o Fundo Municipal de Habitação – FMH e, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

#### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA E DO MANDATO

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Habitação – CMH será presidido pelo Presidente eleito na primeira reunião do Conselho.

**Art. 5º** - Caberá aos Conselheiros a eleição do Presidente e dos membros do Conselho Municipal de Habitação que participarão do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, que se dará na primeira reunião do Conselho, mediante pleito entre seus membros titulares, observando-se o critério da paridade de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

**Art. 6º** Os membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

#### SEÇÃO I

#### Das Comissões Técnicas

**Art. 7º** - Poderão ser criadas quando necessário grupos técnicos e/ou comissões especiais para desempenho de suas funções, compostas por conselheiros titulares ou suplentes para subsidiar o debate do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

**Parágrafo único** - Serão designados um coordenador e um relator para cada Comissão Técnica.

**Art. 8º** - São atribuições das Comissões Técnicas: I – preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;

II – promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;

III – apresentar relatório conclusivo ao Conselho Municipal de Habitação, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

IV – convidar técnicos para auxiliar nos debates dos projetos em análise.

#### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 9º** - São atribuições do Presidente do Conselho:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II – ordenar o uso da palavra;

III – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Conselho;

IV – nomear as Comissões Técnicas;

V – delegar competências aos conselheiros, quando necessário;

VI – homologar deliberações e atos do Conselho;

VII – assinar e tornar público as atas aprovadas das reuniões do Conselho.

VIII – nomear o Secretário do Conselho Municipal de Habitação dentre os funcionários da Secretaria de Habitação.

§ 1º - São atribuições do Secretário do Conselho Municipal de Habitação:

I – encarregar-se do registro das reuniões do Conselho;

II – despachar com o Presidente na área de suas atribuições;

III – responsabilizar-se pela correta guarda dos livros, documentos e registros relativos às atividades do Conselho.

IV – encarregar-se das publicações referentes ao Conselho Municipal de Habitação;

V – encaminhar a correspondência do Conselho Municipal de Habitação.

§ 2º - O Secretário designado do Conselho Municipal de Habitação não terá direito a voz e voto.

**Art.10** - São atribuições dos conselheiros:

I – comparecer às reuniões do Conselho, salvo motivo de força maior devidamente justificado;

II – discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;

III - apresentar propostas;

IV - pedir vistas de documentos;

V - solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos de pauta;

VI - respeitar e zelar pelo cumprimento das normas regimentais do Conselho.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS REUNIÕES

**Art. 11** - O Conselho Municipal de Habitação - CMH reunir-se-á ordinariamente 03 (três) vezes ao ano, na 1ª (primeira) quarta feira dos meses de: abril, agosto e dezembro e extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou por no mínimo 1/3 (um terço) de seus integrantes titulares.

§ 1º - Na impossibilidade de realização da reunião ordinária no período indicado acima, esta será realizada na semana imediatamente subsequente.

§ 2º - Na hipótese de convocação de reunião extraordinária por 1/3 (um terço) dos integrantes titulares do Conselho, encontrando-se ausentes o Presidente e seu suplente (substituto legal), os presentes à reunião escolherão entre seus pares quem presidirá e secretariará a reunião.

**Art. 12** - Quando não houver convocação na reunião anterior, o Presidente ordenará a convocação dos conselheiros por e-mail, carta ou telefone, com antecedência de pelo menos 08 (oito) dias para as reuniões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias, sempre encaminhando a proposta de pauta.

**Art. 13** - Os membros suplentes serão convidados para as reuniões, delas podendo participar com direito a voz.

§ único - Na ausência do membro titular, o respectivo suplente presente na reunião terá direito a voto.

**Art. 14** - As reuniões do Conselho Municipal de Habitação – CMH, somente poderão ser instaladas e iniciadas com a presença de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros titulares ou respectivos suplentes.

**Art. 15** - As deliberações do Conselho Municipal de Habitação - CMH serão feitas mediante Resolução aprovada por maioria simples dos presentes na reunião do Conselho.

§1º. As votações serão sempre abertas.

§ 2º. A votação poderá ser feita por aclamação.

**Art. 16** - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será encaminhada pelo Presidente aos Conselheiros para apreciação no prazo de 07 (sete) dias úteis subsequentes a reunião, sendo que será lida e aprovada na reunião subsequente, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias, com seus respectivos votantes.

**Art. 17** - Das atas constarão:

I – dia, mês, ano, local e hora da abertura da reunião;

II – nome dos conselheiros e demais pessoas presentes;

III – resumo da matéria incluída na ordem do dia;

IV – conteúdo das discussões;

V – resoluções e resultados de votações.

VI – menção dos nomes dos conselheiros que tiveram voto vencido, se requerido.

#### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18** - O regimento interno do Conselho Municipal de Habitação -CMH será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de 2/3 (dois terços) da composição do Conselho.

**Art. 19** - O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do Conselho Municipal de Habitação - CMH, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

**§ único** - As Resoluções do Conselho Municipal de Habitação - CMH deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

**Art. 21** - A participação no Conselho Municipal de Habitação - CMH será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 22** - Os casos omissos deste regimento serão decididos pelo Conselho Municipal de Habitação, mediante aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros, ressalvado ao Presidente o voto de qualidade.

**Art. 23** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2009-CMH

O Conselho Municipal de Habitação, no uso das atribuições, reunido aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e nove (2009), na sala de reuniões da Secretaria de Habitação e,

Considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei 6.248/2007 que instituiu o Conselho Municipal de Habitação;

Considerando o contido no inciso VI e parágrafo único do artigo 23, do Decreto nº 24.921/2007;

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 24, do Decreto nº 24.921/2007; 6248/2007;

Considerando que para a consecução das obras dos programas habitacionais vinculados ao PAC – Programa de Aceleração do Crescimento e do Pró Moradia, é indispensável a remoção das famílias para abertura de frentes de obras, nos locais onde hoje residem;

Considerando os custos de construção de alojamentos e a precariedade das condições de habitabilidade nos mesmos e da pouca ou quase nenhuma privacidade das famílias e;

Considerando, por fim, o disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 4º da Lei 6.539/2009;

É que o Conselho Municipal de Habitação de Guarulhos RESOLVE baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** A presente resolução regulamenta a utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação para concessão de auxílio moradia, a fundo perdido, às famílias que se encontram em áreas que estão sendo desenvolvidos programas habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 2º.** O auxílio moradia será concedido especificamente às famílias que necessitam ser removidas da área com objetivo de se abrir frente de obra para urbanização ou edificação de unidade habitacional.

**Art. 3º.** O auxílio moradia será concedido por prazo determinado, assegurado, à conclusão da obra, o retorno da família à unidade habitacional.

**Art. 4º.** O valor do auxílio moradia será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, podendo ser acrescido em mais 25% (vinte e cinco por cento) mediante justificativa fundamentada pela equipe técnico social da Secretaria de Habitação.

**Art. 5º.** O desembolso dos valores ocorrerão mensalmente, podendo, o primeiro desembolso ser no valor de quatro (04) meses e o restante mensalmente, preferencialmente em conta corrente ou poupança da família beneficiária, servindo o comprovante de depósito como documento de recibo contábil.

**Art. 6º.** O benefício de auxílio moradia será condicionado a não ocupação de áreas públicas de assentamentos irregulares, de preservação permanente, de risco e, a informar o endereço provisório, comprometendo-se a participar nas reuniões mensais convocadas pela Secretaria de Habitação.

**Parágrafo único** – Em caso de descumprimento do disposto no caput do artigo, a família perderá o direito aos benefícios do programa.

**Art. 7º.** A Secretaria de Habitação confeccionará

Termo de Adesão ao auxílio moradia, consignando os dados do programa habitacional, o número do contrato, o nome da empresa responsável pela execução da obra, o prazo para a execução da obra, o nome da família beneficiária, o número da conta corrente ou poupança onde deverá ocorrer os depósitos, o número de cadastro da família junto ao Departamento de Ação Comunitária da Secretaria de Habitação, os deveres, obrigações e direitos dos beneficiários e da Municipalidade através da Secretaria de Habitação.

**Art. 8º.** Autorizar, nos termos desta Resolução, a destinação de recursos do Fundo Municipal de Habitação para concessão de auxílio moradia, a fundo perdido, às famílias que atualmente ocupam áreas destinadas à Construção de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social nos bairros do Jardim Lenize, Jardim Santa Cecília e Jardim Bela Vista, áreas onde estão sendo desenvolvidos programas habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação.

**9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2009-CMH

O Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, reunido aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove;

Considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei 6.248/2007 que instituiu o Conselho Municipal de Habitação;

Considerando o contido no inciso VI e parágrafo único do artigo 23, do Decreto nº 24.921/2007;

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 24, do Decreto nº 24.921/2007; 6248/2007;

Considerando que para a consecução das obras dos programas habitacionais vinculados ao PAC – Programa de Aceleração do Crescimento e do Pró Moradia, é indispensável a remoção das famílias para abertura de frentes de obras, nos locais onde hoje residem;

Considerando os custos de construção de alojamentos e a precariedade das condições de habitabilidade nos mesmos e da pouca ou quase nenhuma privacidade das famílias e;

Considerando, por fim, o disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 4º da Lei 6.539/2009;

#### RESOLVE:

**1º.** Destinar recursos do Fundo Municipal de Habitação para concessão de auxílio moradia, a fundo perdido, às famílias que atualmente ocupam o entroncamento da Av. Guinle com a Av. Cumbica e o entroncamento da Av. Projecta com a Av. Cumbica, áreas onde estão sendo desenvolvidos programas habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação.

**2º.** O prazo de recebimento do benefício, pelas famílias será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até a entrega definitiva dos imóveis às famílias.

**3º** São beneficiárias, as famílias moradoras das áreas já constantes do cadastro do Departamento de Ação Comunitária da Secretaria de Habitação.

**4º.** O valor do auxílio moradia será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, podendo ser acrescido em mais 25% (vinte e cinco por cento) mediante justificativa fundamentada pela equipe técnico social da Secretaria de Habitação.

**5º.** O desembolso dos valores ocorrerão mensalmente, podendo, o primeiro desembolso ser no valor de quatro (04) meses e o restante mensalmente, preferencialmente em conta corrente ou poupança, servindo o comprovante de depósito como documento de recibo contábil.

**6º.** O benefício de auxílio moradia será condicionado a não ocupação de áreas públicas de assentamentos irregulares, de preservação permanente, de risco e, a informar o endereço provisório, comprometendo-se a participar das reuniões mensais convocadas pela Secretaria de Habitação.

**Parágrafo único** – Em caso de descumprimento do disposto no caput do artigo, a família perderá o direito aos benefícios do programa.

**7º.** A Secretaria de Habitação formalizará Termo de Adesão ao auxílio moradia, consignando os dados do programa habitacional, o número do contrato, o nome da empresa responsável pela execução da obra, o prazo para a execução da obra, o nome da família beneficiária, o número da

conta corrente ou poupança onde deverá ocorrer os depósitos, o número de cadastro da família junto ao Departamento de Ação Comunitária da Secretaria de Habitação, os deveres, obrigações e direitos dos beneficiários e da Municipalidade através da Secretaria de Habitação.

**8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

#### PORTARIA Nº 08/2009-SM

O Sr. ALEXANDRE KISE, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhorar os serviços prestados pelo Horto Florestal,

#### DETERMINA:

**1** – O horário de funcionamento do Horto Florestal será das 07:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta Feira;

**2** – Para carga e descarga de materiais e/ou mudas, deverá se observar;

**2.1.** Os caminhões devem ser adequados ao transporte que se propõe, sendo que mudas não serão carregadas em caminhões basculantes, face aos riscos operacionais que este tipo de veículo representa.

**2.2.** Face ao quadro reduzido de funcionários, os caminhões, além dos Motoristas, também devem levar 01 a 02 Ajudantes, dependendo da carga a ser carregada/descarregada;

**2.3.** O horário para carga e descarga será das 07:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta, com intervalo para almoço, das 11:30 às 12:30 horas;

**2.4.** Casos excepcionais, deverão ser agendados com antecedência para que seja disponibilizada a estrutura para carga e descarga;

**3** – As visitas técnicas/educacionais do Horto Florestal, deverão ocorrer mediante agendamento prévio, no Horto, através do telefone 2436.1329 ou na Div. Técnica de Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental 2475.9861;

**4** – A velocidade de circulação de veículos, permitida, no interior do Horto Florestal será de 20 km/h;

**5** – O estacionamento de veículos só será permitido em área destinada e sinalizada;

**6** – A solicitação de mudas deverá ser agendada com 24 horas de visando verificar antecedência disponibilidade das espécies solicitadas;

**7** – Fica proibida a circulação de pessoas não autorizadas na área do Horto Florestal.

Esclarecendo que tal regulamento foi elaborado em conjunto com os responsáveis pela unidade em questão, encaminhamos então, para seu conhecimento, sugerindo a publicação de portaria interna, visando a oficialização das medidas propostas.

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### EDITAL Nº 058/2009-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **30/07/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: **26383/1998- PAT**

Requerente: TRANS VIEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Assunto: ENCERRAMENTO DE FIRMA

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Processo nº: **12076/2000- PAT**

Requerente: DDF LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 101744 - CANCELAMENTO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **1951/2002- PAT**

Requerente: JOSEFA MARIA CAVALCANTE

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 202348 - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Processo nº: **19429/2002- PAT**

Requerente: HÉLIO JOSÉ NOGUEIRA

Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA PREDIAL

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Processo nº: **55950/2003- PAT**

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF01

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU – APOSENTADOS - LEIS Nº 4158/92 E 4911/97 - EXERCÍCIO 2003

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Processo nº: **31584/2004- PAT**

Requerente: IGREJA PENTECOSTAL JESUS LIBERTADOR

Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 30521 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Processo nº: **20169/2005- PAT**

Requerente: APM DA EE ERICO VERÍSSIMO

Assunto: ISENÇÃO REFERENTE TFLIF EXERCÍCIOS 2002 E 2003

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo nº: **49269/2005- PAT**

Requerente: PRIMEIRA IGREJA DA VIDA PLENA DO JARDIM BELA VISTA

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - IPTU

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Processo nº: **33297/2006- PAT**

Requerente: NILNELLA TRAINING IDIOMAS LTDA

Assunto: AUTO DE MULTA - CANCELAMENTO

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo nº: **2449/2007- PAT**

Requerente: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2007

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **15249/2007- PAT**

Requerente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL CENTRAL DE GUARULHOS

Assunto: ISENÇÃO DE TFLIF REFERENTE EXERCÍCIOS 2004 A 2007

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo nº: **24283/2007- PAT**

Requerente: ITALO CALADO DELLA ROVERE

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104797 - REVISÃO

Relator: Mário Segantini

Processo nº: **32904/2007- PAT**

Requerente: PATRICIA DE LIMA PONTES

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA REFERENTE RECIBO 2006.066.2084203

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Processo nº: **46876/2007- PAT**

Requerente: SELMA DA CONCEIÇÃO BISPO INOSTROSA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1995.100.0005848

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**,

Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# Seu emprego pode estar aqui. Confira

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**CIET Centro Novo endereço**

Rua São Vicente de Paula, 163

**CIET V. Augusta**

R. Antônio Iervolino, 225

(travessa da av. Guarulhos)

**CIET Pimentas**

Av. Juscelino Kubitschek, 2.760

Parque São Miguel

**CIET Cumbica**

R. Capitão Aviador

Walter Ribeiro, 359



**CIET**  
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

**+ DE 1.300 VAGAS**

**EM 300 EMPRESAS**

**CADASTRO GRATUITO**



Prefeitura de Guarulhos Trabalho

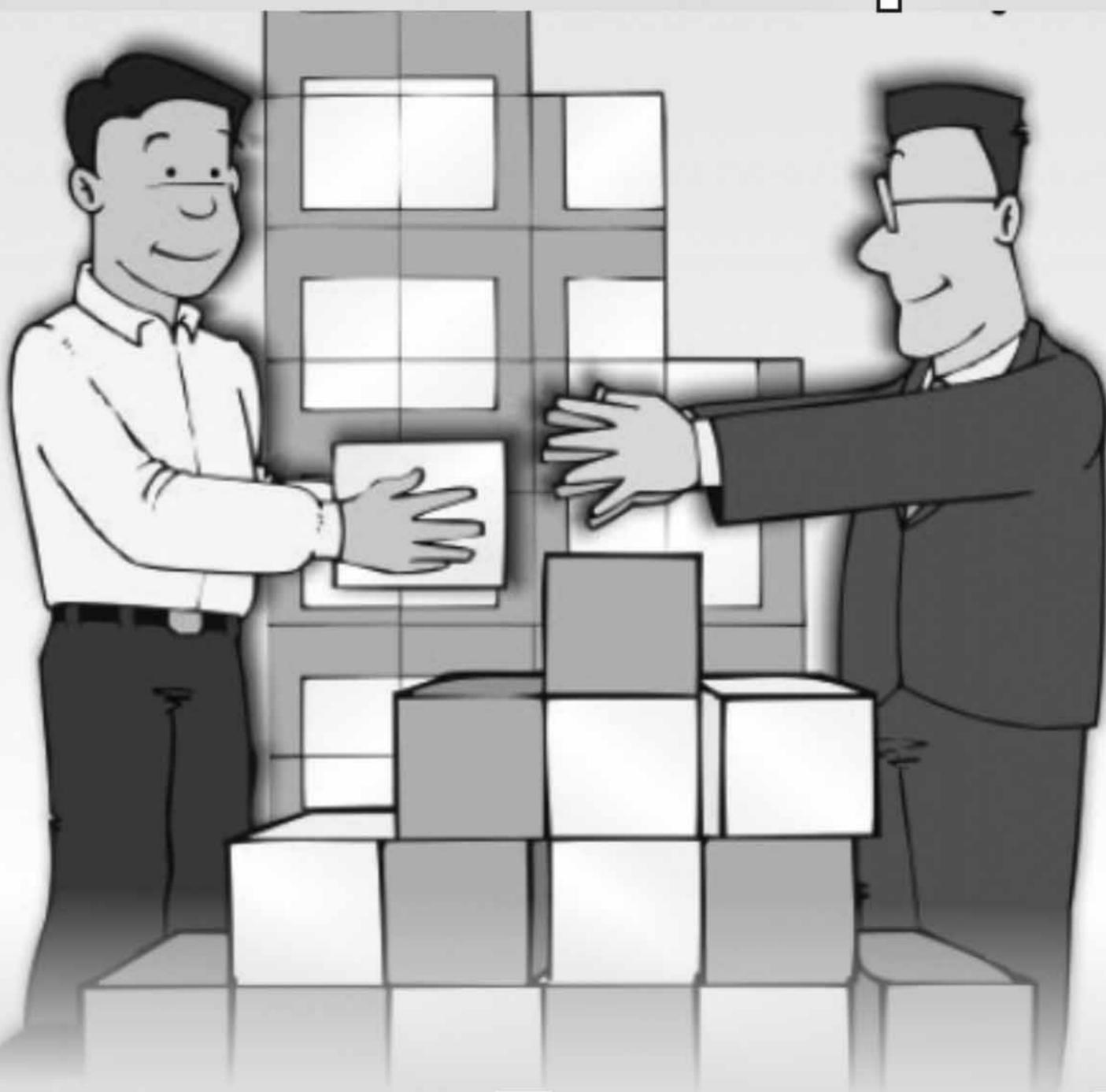


**CIET**  
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

**AGÊNCIA DE EMPREGO GRATUITA**



Saiba o que é  
preciso para  
montar sua empresa



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## IPREF

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna publico para conhecimento dos interessados, que o Convite nº 005/2009 – Processo nº 480/2009, aberto para aquisição de materiais de informática, foi homologado e adjudicado pelo Senhor Presidente desta Autarquia LUIS CARLOS DOS SANTOS, conforme classificação realizada pela Comissão Julgadora de Licitações, publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 21/07/2009.

## SAAE

### PORTARIA N.º 21.664

de 06 de julho de 2009

SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2711/2009 – SAAE, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Prorrogar a partir de 15/07/2009, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 21637/2009.

**ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de julho de 2009.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
**Divisão de Administração de Recursos Humanos**

### ABERTURA LICITAÇÃO

**Concorrência nº 014/09** – Proc 5227/09 - Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Operação dos Sistemas de Tratamento de Esgotos, nos bairros Jd Cabuçu e Jd. Fortaleza, previstas no PDSE, no município de Guarulhos. **ABERTURA: 26 de Agosto de 2009 às 10 h.** Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063.

Diretoria de Administração

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREADOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de máquina retroescavadeira com operador.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 155.386,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

**CREADOR: COOPERABRASIL - COOP. DOS PROF. NO TRANSP. ROD. DE CARGAS E PASSAGEIROS DO BRASIL.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de caminhões leves com motorista. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.244,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

**CREADOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de veículos de passeio sem motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.235,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

**CREADOR: CLARO S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006582.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 508,20 (quinhentos e oito reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

**CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais),

R\$ 89.957,65 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos),

R\$ 6.283,60 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos),

R\$ 4.876,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2009 - 29/07/2009 - 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

**CREADOR: ATLAS COPCO BRASIL LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000641.

OBJETO: Participação de servidores no curso: "Manutenção preventiva de máquinas pneumáticas". VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.

**CREADOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004866.

OBJETO: Prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e pró-ativa nos equipamentos de ar condicionado das unidades da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de caminhões basculante com motorista. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 36.742,50 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

**CREADOR: HITORIN COMERCIAL LTDA. EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004052.

OBJETO: Aquisição propulsora de graxa com adaptação para tambor de 200 kg.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na conservação e manutenção da frota de veículos da autarquia.

**CREADOR: VIVO S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003806.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, com sistema de comunicação livre entre todos os aparelhos da autarquia, com tarifa fixa, através de conexão rápida via telefone celular.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.647,35 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os departamentos e servidores da autarquia.

**CREADOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001433.

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto armado DN 400, 500, 600 e 1200.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 77.343,75 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos),

R\$ 91.406,25 (noventa e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009 - 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.223,46 (um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos),

R\$ 524,34 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009 - 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: ITRON SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000904.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 409.815,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e quinze reais),

R\$ 64.496,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado para atender as novas ligações efetuadas pela autarquia.

**CREADOR: M SERVICE LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de veículo utilitário sem motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.944,00 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

**CREADOR: OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004231.

OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional laser monocromática.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.852,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelo Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos da autarquia.

**CREADOR: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004058.

OBJETO: Assinatura anual do jornal "O Estado de São Paulo".

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A publicação será disponibilizada aos funcionários da autarquia para atualização e ampliação de conhecimentos gerais.

**CREADOR: SERSIL TRANSPORTES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de caminhão poliguindaste com motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.659,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados

nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

**CREADOR: SUBRA DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003132.

OBJETO: Aquisição de lavadora de peças mecânicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na adequação da oficina mecânica da autarquia.

**CREADOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001433.

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto armado DN 400, 500, 600 e 1200.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 100.666,56 (cem mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 289.680,30 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford, Volkswagen e GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.924,48 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen e Kia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.137,05 (três mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000822.

OBJETO: Serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados durante a realização de treinamentos e reuniões realizadas nas dependências da autarquia.

**CREADOR: CARBURAUTO COMÉRCIO E CONsertos DE CARBURADORES LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004591.

OBJETO: Serviços de recondicionamento de cauburadores marca Weber.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: CARBURAUTO COMÉRCIO E CONsertos DE CARBURADORES LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004591.

OBJETO: Serviços de recondicionamento de cauburadores marca Weber.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007323.

OBJETO: Serviços de recondicionamento de radiadores de veículos da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: CIA ULTRAGAZ S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005961.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 269,76 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Fiat Allis.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002432.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais),

R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: FILGUEIRAS & GAYOSO AUDITORES E CONSULTORES S/C**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002315.

OBJETO: Auditoria independente para avaliar os controles internos, balanços anuais e balancetes mensais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para linha Ford (pesados). VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 205,99 (duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009. JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia. CREDOR: **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES** CONTRATO/PROCESSO: 2009/000507. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009. JUSTIFICATIVA: Manutenção mensal necessária para o gerador da ETA Tanque Grande. A falta deste serviço prejudica o sistema de tratamento de água. CREDOR: **TIETÉ VEÍCULOS S/A.** CONTRATO/PROCESSO: 2008/007315. OBJETO: Peças e acessórios genuínos para veículos pesados da linha VW. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.489,52 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009. JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia. Guarulhos, 28 de julho de 2009. JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

\*Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores": CREDOR: **A. B. DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP** PROCESSO: 079/2009 OBJETO: Recondicionamento de bomba injetora à base de troca, com carcaça remanufaturada e componentes internos novos, substituição ou limpeza de bico injetor. VALOR: R\$ 1.568,69 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas bombas injetoras que são utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de ferramentas. VALOR: R\$ 2.244,28 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **ANDMAX LOCADORA COMERCIAL LTDA.** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria. VALOR: R\$ 2.654,66 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados pela nossa Serralheria para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 459,18 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** PROCESSO: 126/2009 OBJETO: Aquisição de diversos blocos de concreto. VALOR: R\$ 2.007,00 (dois mil e sete reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas. VALOR: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de ferramentas. VALOR: R\$ 1.373,90 (um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-30/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA** PROCESSO: 426/2008 OBJETO: Aquisição de Areia média lavada.

VALOR: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: **COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 6.662,93 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **COMERCIAL LANEL LTDA-ME.** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos. VALOR: R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais para o Refeitório. VALOR: R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados pelo nosso Refeitório para o preparo e distribuição de refeições aos nossos funcionários. CREDOR: **CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA** PROCESSO: 134/2008 OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira com pá carregadeira. VALOR: R\$ 62.094,56 (sessenta e dois mil e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas na execução de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de ferramentas. VALOR: R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **ELETRONEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR: R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **FACTOR FILTROS E PEÇAS LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 712,42 (setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.** PROCESSO: 044/2009 OBJETO: Aquisição de carne bovina. VALOR: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de computadores e periféricos. VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos equipamentos de informática que são utilizados para a realização dos serviços de vigilância e segurança. CREDOR: **GUARU PEDRAS LTDA. ME.** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais de revestimentos. VALOR: R\$ 586,84 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras no CMEI Vereador Faustino Ramalho que é de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS** PROCESSO: 450/2007 OBJETO: Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico. VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade. CREDOR: **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP** PROCESSO: 339/2008 OBJETO: Fornecimento de luva de látex.

VALOR: R\$ 3.629,00 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP** PROCESSO: 265/2009 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a conservação de próprios públicos. CREDOR: **JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - E** PROCESSO: 296/2008 OBJETO: Fornecimento de madeiras. VALOR: R\$ 10.878,00 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais de combate à incêndios. VALOR: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de combate à incêndios que são de obrigatoriedade na empresa. CREDOR: **MOVETRANS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLM** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de ferramentas e dispositivos. VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos que serão utilizados para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de interesse público. CREDOR: **ORLANDO REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES LTDA-ME.** PROCESSO: 543/2008 OBJETO: Prestação de serviços de execução de piso em granilite e fulget para a Creche do Jardim Jacy. VALOR: R\$ 4.443,18 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a Creche do Jardim Jacy que exerce atividades de relevante interesse público. CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA** PROCESSO: 360/2008 OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000. VALOR: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **PEDRO PRETEL ACUJO - EPP** PROCESSO: 266/2008 OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias e portas. VALOR: R\$ 976,48 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão instalados em diversas obras municipais de relevante interesse público. CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA** PROCESSO: 503/2008 OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto. VALOR: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-29/04/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA** PROCESSO: 521/2008 OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e arame recozido. VALOR: R\$ 66.666,96 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-29/04/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **PONTUALTO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de materiais de construções. VALOR: R\$ 1.082,70 (um mil e oitenta e dois reais e setenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **RIMI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 5.815,60 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA** COMPRA DIRETA OBJETO: Aquisição de rodas com pneu e camara. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para os carrinhos de mão da empresa que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: **SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LT** PROCESSO: 011/2008 OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner. VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando os trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público. CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** PROCESSO: 492/2008 OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado. VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a preparação das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** PROCESSO: 615/2008 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza. VALOR: R\$ 12.068,40 (doze mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **TRACBEL S/A** COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 435,28 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. Guarulhos (SP), 28 de julho de 2009. **ARTUR PEREIRA CUNHA** Diretor Presidente

### RETIFICAÇÃO DA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - PROGUARU S/A

Retificações da Cronologia de Pagamento publicada em 21 de julho de 2009. ONDE SE LÊ: CREDOR: **MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** PROCESSO: 063/2009 OBJETO: Indenizações a terceiros. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o cumprimento do acordo de indenização efetuado entre a Proguaru X MS Atacadista. LEIA-SE: CREDOR: **MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** PROCESSO: 063/2008 OBJETO: Indenizações a terceiros. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/05/2009. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o cumprimento do acordo de indenização efetuado entre a Proguaru X MS Atacadista. Guarulhos (SP), 28 de julho de 2009. **ARTUR PEREIRA CUNHA** Diretor Presidente **PROGUARU S/A**

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP. CONVITE Nº 005/2009 - Contratação de empresa para fornecimento de laje treliça para obra da CEI/ EMEF Jardim Centenário. **Abertura 05/08/2009 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 284/2009. **EDITAL COMPLETO** e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2009** - Aquisição de luvas (malha, borracha e raspa). **Envio das propostas até 10/08/2009 às 09h00.** Licitação nº 257954. Processo Administrativo nº 282/2009. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2009** - Aquisição de papel sulfite. **Envio das propostas até 10/08/2009 às 10h00.** Licitação nº 257957. Processo Administrativo nº 299/2009. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2009** - Aquisição de thinner e aguarras. **Envio das propostas até 10/08/2009 às 14h00.** Licitação nº 257961. Processo

Administrativo nº 300/2009.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2009** – Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70. **Envio das propostas até 10/08/2009 às 15h00.** Licitação nº 257962. Processo Administrativo nº 283/2009.

**EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo 224/2009**, torna público o julgamento da classificação da **Concorrência Pública nº 006/2009**, que trata da contratação de empresa para usinagem de CBUQ com reposição de CAP 50-70 pela Proguaru. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes

participantes como segue: 1º lugar: **Concrelar Construtora e Comércio Ltda.** e 2º lugar: Pavimentadora e Construtora Santa Isabel Ltda. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. O processo encontra-se disponível para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

**TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 450/2007** - Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 145/2007 – **Contratada:** Guarupas Associação das Empresas de Transporte Urbano e Passageiros de Guarulhos. **Objeto:** fornecimento de vale transporte. **Finalidade deste termo:** Fica renovado o

contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 22/07/2009. **Processo Administrativo nº 340/2008** - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 134/2008 – **Contratada:** Posto de Molas Espada Ltda. **Objeto:** substituição de molas de caminhões. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual bem como o de execução do serviço, em 90 dias, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 21/07/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 246/2009** torna público o **Contrato nº 100/2009.** Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso V.

**Objeto:** aquisição de laje bidirecional e unidirecional da obra da EMEF São Miguel. **Contratada:** Fortec Guarulhos Ind. E Comércio de Materiais para Construção Ltda. **Prazo:** 06 meses. **Valor:** R\$ 93.823,10 - **assinado:** 24/07/09.

**Processo nº: 211/2009** torna público o **Contrato nº 089/2009.** **Pregão Eletrônico nº 054/2009.** **Objeto:** aquisição de tampão de ferro fundido. **Contratada:** Fundação Álea Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 53.935,00 - **assinado:** 17/07/09.

Guarulhos, 27 de julho de 2009

**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Depto. de Compras e Licitações

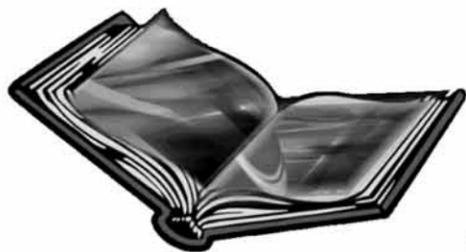
## TELEFONES ÚTEIS

# CENTRO SOCIAL DA TERCEIRA IDADE

**Av. Salgado Filho, 1811 - Santa Mena**

**2468.0011 - R. 2326**

## ESPAÇO TROCA LIVROS



# 2441-1960

Av. Tiradentes, 2529 - Vl. São Jorge

## CONHEÇA A BIBLIOTECA

Visitas Monitoradas

# 2408-3767 / 2409-1355

Rua João Gonçalves, 439 - Centro

# Endereços e telefones de atendimento ao público

## Endereço Eletrônico da Prefeitura

 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## PABX - Prefeitura

# 2475-8600

## Centrais de Atendimento do Fácil

**Fácil**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**Bom Clima** – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima  
**Presidente Dutra** – Av. Papa João Paulo I, 3.897 – Jd. Presidente Dutra  
**São João** – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João  
**Parque Jurema** – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema  
**Taboão** – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão  
**Cumbica** – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica  
**Vila Galvão** – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão  
**Fácil Transportes e Trânsito** - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima  
**Fácil Empresarial:**  
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central</b> - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
<b>São João</b> - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas</b> - Itália, nº 13	2486-5292
<b>Vila Galvão</b> - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
<b>Cumbica</b> - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

## Endereços do Saae

**Sede Administrativa Central:** Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima  
**Central de Atendimento Telefônico:** Telefone: 0800-101042  
**endereço eletrônico do Saae:** [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

## IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

**Av. Salgado Filho, 1.920 - Residencial Mazzei**  
**endereço eletrônico:** [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br)  
**Tel: 2461-0014**

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central</b> - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
<b>Centro Administrativo Bonsucesso</b> - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
<b>Centro Administrativo Cabuçu</b> - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
<b>Centro Administrativo Cumbica</b> - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
<b>Centro Administrativo São João</b> - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
<b>Centro Administrativo Pimentas</b> - Rua Aracy, 99	2486-2728
<b>Centro Administrativo Taboão</b> - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

**CAA** **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**  
 Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima  
**Telefone: 2087-4430**

**CRF** **Coordenadoria de Relações Federativas**  
 Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima  
**Telefone: 2475-8701**

**CRI** **Coordenadoria de Relações Internacionais**  
 Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca  
**Telefone: 2087-7620**

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	<b>2472-5177</b>
<b>Coord. da Mulher e da Igualdade Racial ( CMIR )</b> R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	<b>2468-3569</b>
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlandia, 261 - Jardim Santa Francisca	<b>199 – 2229-9788</b>
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	<b>2453-6800</b>
<b>Procon - (Sede)</b> Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2140	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar-Macedo	<b>2087-4160</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 - Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esportes</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	<b>2087.6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191-Vila Fátima	<b>PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632</b>
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b> Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	<b>2475-6999</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade	<b>2472-5000</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde</b> Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	<b>2443-4295</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional II</b> Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	<b>2472-7029</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional III</b> Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	<b>2412-6998</b>
<b>Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV</b> Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	<b>2486-7994</b>
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria para Assuntos de Segurança Pública</b> Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	<b>2475-9444</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM)</b> Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da Guarda em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	<b>2483-2354 e 2483-0048</b>
<b>Regional da Guarda em Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº	<b>2469-8246 e 2466-0137</b>